DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias

ÍNDICE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026;027/2026;028/2026;029/2026 .....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026;027/2026;028/2026;029/2026

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
GESTÃO QUE TRANSFORMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

O MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS,** inscrita no **CNPJ nº 13.648.480/0001-43,** situada a PRAÇA JOSÉ ROBÉRIO DE OLIVEIRA BATISTA, S/Nº, CENTRO, SÁTIRO DIAS/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ,** brasileiro, casado, residente a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Sátiro Dias/BA, RG nº 01391378 66 - SSP/BA, e CPF nº 095.418. 455 – 68 por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SATIRO DIAS**, inscrito no **CNPJ nº 15.097.016/0001-31**, situado no CJ HABITACIONAL CIDADE NOVA, DAS PALMEIRAS, S/Nº, SÁTIRO DIAS/BA, representado pela Gestora, Sr.ª Roseane Martins Carneiro , inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° 058.057.285-40; e **; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.333.458/0001-89**, com sede a RUA ALTO DA SAUDADE, S/N, CENTRO, SÁTIRO DIAS/BA neste ato representado pela Secretária Municipal De Saúde, Sra. Leila Virginia da Silva Anjos, brasileira, casada, RG nº 0714609420 - SSP/BA, e CPF nº 001.355.635-50, residente na rua das azaleias, bairro mato grosso, n°261, SÁTIRO DIAS/BA, CEP: 48.485-000, doravante denominado **ÒRGÃO GERENCIADOR,** e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE EXPEDIENTE**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **011/2026,** Processo Administrativo nº **108/2026**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 037/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 DETENTOR DA ATA: Empresa **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E PAPELARIA E ARMARINHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.693.665/0001-00, sediada na Avenida Senhor Dos Passos, 1337, Centro FEIRA DE SANTANA -BAHIA CEP: 44-002-205, neste ato representada pelo Srº. Gracindo Lopes Medeiros Neto, portador do RG sob nº 03622788.90 SSP/BA e CPF: 341.963.235-53 conforme atos constitutivos da empresa .

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SATIRO DIAS, inscrito no **CNPJ nº 15.097.016/0001-31**, situado no CJ HABITACIONAL CIDADE NOVA, DAS PALMEIRAS, S/Nº, SÁTIRO DIAS/BA, representado pela Gestora, Sr.ª Roseane Martins Carneiro , inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° 058.057.285-40; e **; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.333.458/0001-89**, com sede a RUA ALTO DA SAUDADE, S/N,

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

CENTRO, SÁTIRO DIAS/BA neste ato representado pela Secretária Municipal De Saúde, Sra. Leila Virginia da Silva Anjos, brasileira, casada, RG nº 0714609420 - SSP/BA, e CPF nº 001.355.635-50, residente na rua das azaleias, bairro mato grosso, n°261, SÁTIRO DIAS/BA, CEP: 48.485-000

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Futura e eventual aquisição de materiais de expedientes diversificados, para atender as demandas das diversas Secretarias deste Município de Sátiro Dias.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	CARBONO, MATERIAL PELICULA POLIESTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO	CXS	20	CIS	R$ 40,16	R$ 803,20
002	PAPEIS PARA ARTESANATO COM GLITTER 180G, NA COR VERDE, PACOTE COM 05 FOLHAS	PCT	300	METAL LIK	R$ 21,02	R$ 6.306,00
003	PAPEL ALCALINO FORMATO A4 (210 X 297MM), GRAMATURA: 75 G/M2, CORES: CORES	CX	150	CHAMEX	R$ 127,99	R$ 19.198,50
004	PAPEL ALMAÇO, N° 4, PACOTE COM 400 FOLHAS BRANCAS E PAUTADAS.	PCT	150	PAUTA BRANCA	R$ 42,51	R$ 6.376,50
005	PAPEL CARTOLINA PARA TRABALHOS ESCOLARES,	FLS	3000	BIGNARDI	R$ 0,88	R$ 2.640,00
006	PAPEL COUCHÉ- A4- 120G, PACOTE COM 50 FOLHAS, BRANCO.	PCT	300	FILIPERSON	R$ 23,83	R$ 7.149,00
007	PAPEL CRIATIVO 85G PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM COM CORES LUMINOSAS,	PCT	300	FILIPERSON	R$ 8,92	R$ 2.676,00
008	PAPEL CRIATIVO COLORIDO 120G, TAMANHO	PCT	300	USAPEL	R$ 7,53	R$ 2.259,00
009	PAPEL DUPLA FACE CORES VARIADAS	FLS	200	PREMIATTA	R$ 0,93	R$ 186,00
010	PAPEL DUPLA-FACE PARA TRABALHOS ESCOLARES,	FLS	800	PREMIATTA	R$ 0,93	R$ 744,00
011	PAPEL DUPLEX PARA TRABALHOS ESCOLARES,	FLS	1000	PREMIATTA	R$ 1,16	R$ 1.160,00
012	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 89 CM, LARGURA 60	PCT	600	IBEL	R$ 9,12	R$ 5.472,00
013	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 89 CM, LARGURA 60	PCT	1000	IBEL	R$ 6,12	R$ 6.120,00
014	PAPEL FOTOGRAFICO (GLOSSY) ALTO BRILHO ALTA NEVURA FORMATO A4	PCT	200	MASTERPRINT	R$ 14,41	R$ 2.882,00
015	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO, DIMENSÃO 210 X 297 MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 130 G/M2, COR BRANCO. EMBALAGEM: CAIXA COM 25 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	60	MASTERPRINT	R$ 14,41	R$ 864,60
016	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO-ADESIVO, IMPRESSÃO A PROVA D'ÁGUA, FORMATO 210MM X 297MM, 130G/M2. EMBALAGEM PACOTE COM 20 FOLHAS.	PACOTE	300	MASTERPRINT	R$ 14,41	R$ 4.323,00
017	PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 90G, COMPRIMENTO 96 CM, LARGURA 66 CM COR PARDA/BRANCA	FLS	800	JANDAIA	R$ 1,41	R$ 1.128,00
018	PAPEL LAMICOTE PARA ARTESANATO E TRABALHOS DIVERSOS, FORMATO 210MM X 297MM, 250G/M2. EMBALAGEM PACOTE COM 10 FOLHAS.	PACOTE	300	OFFPAPER	R$ 4,03	R$ 1.209,00
019	PAPEL LUSTRE ESPELHADO, DIVERSAS CORES	FLS	1000	PREMIATTA	R$ 0,64	R$ 640,00
020	PAPEL MÉTALICO COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA, NA COR AZUL 180G, PACOTE COM 15 FOLHAS, TAMANHO 210MMX297MM.	PCT	300	FILIPERSON	R$ 16,59	R$ 4.977,00
021	PAPEL METRO PARDO CLARO, DIMENSÕES BOBINA 610CMX50 METROS, COM 90 G/M2.	BOB	80	JANDAIA	R$ 128,67	R$ 10.293,60
022	PAPEL MICRO-ONDULADO ESTAMPADO, FOLHA 50 X 80CM, ESTAMPAS DIVERSAS.	FLS	1000	REIPEL	R$ 3,06	R$ 3.060,00
023	PAPEL MILIMETRADO, FORMATO A3, DIMENSÕES 297MMX420MM, 63G/M2, PH NEUTRO, LIVRE DE FUNGOS E BACTÉRIAS, PROVENUENTE DE FLORESTA NENOVÁVEIS E PLANTADAS, EMBALAGEM: BLOCO CONTENDO 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	PCT	100	FILIPERSON	R$ 13,18	R$ 1.318,00
024	PAPEL NACARADO 70X90CM CORES DIVERSAS	FLS	350	CROMUS	R$ 3,20	R$ 1.120,00
025	PAPEL PARA ARTESANATO E TRABALHOS DIVERSOS, FORMATO 210MM X 297MM, 180G/M2. EMBALAGEM PACOTE COM 05 FOLHAS. CORES VARIADAS.	PACOTE	300	OFFPAPER	R$ 11,26	R$ 3.378,00
026	PAPEL PARA EMBRULHAR PRESENTES, FOLHA NAS DIMENSÕES: 50X 60cm.	FLS	350	PEGON	R$ 0,58	R$ 203,00
027	PAPEL PARA ESCRITA BRAILLE, BRANCO, GRAMATURA ESPECIAL - 120GR, TAMANHO A4.	FLS	500	SUZANO	R$ 34,26	R$ 17.130,00

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
GESTÃO QUE TRANSFORMA

028	PAPEL SEDA, NA COR AMARELA, DIMENSÕES DE 48 X 60 CM.	UND	250	PREMIATTA	R$	11,10	R$	2.775,00
029	PAPEL SEDA, NA COR AZUL, DIMENSÕES 48 X 60 CM.	UND	250	PREMIATTA	R$	0,32	R$	80,00
030	PAPEL SEDA, NA COR BRANCO, DIMENSÕES 48 X 60 CM.	UND	250	PREMIATTA	R$	0,32	R$	80,00
031	PAPEL SEDA, NA COR LARANJA, DIMENSÕES 48 X 60 CM.	UND	200	PREMIATTA	R$	0,32	R$	64,00
032	PAPEL SEDA, NA COR MARROM, DIMENSÕES 48 X 60 CM.	UND	200	PREMIATTA	R$	0,32	R$	64,00
033	PAPEL SEDA, NA COR PRETO, DIMENSÕES 48 X 60 CM.	UND	200	PREMIATTA	R$	0,32	R$	64,00
034	PAPEL SEDA, NA COR ROSA, DIMENSÕES 48 X 60 CM.	UND	200	PREMIATTA	R$	0,32	R$	64,00
035	PAPEL SEDA, NA COR ROXO, DIMENSÕES 48 X 60 CM.	UND	200	PREMIATTA	R$	0,32	R$	64,00
036	PAPEL SEDA, NA COR VERDE, DIMENSÕES DE 48 X 60 CM.	UND	200	PREMIATTA	R$	0,32	R$	64,00
037	PAPEL SEDA, NA COR VERMELHA, DIMENSÕES 48 X 60 CM.	UND	200	PREMIATTA	R$	0,32	R$	64,00
038	PAPEL TIPO PÉROLA PRATA PARA ARTESANATOS E TRABALHOS DIVERSOS, FORMATO 210MM X 297MM, 180G/M2. LIVRE DE ÁCIDO, Ph NEUTRO. EMBALAGEM PACOTE COM 30 FOLHAS. CORES VARIADAS.	PACOTE	300	FILIPERSON	R$	30,00	R$	9.000,00
039	PAPEL TRANSFER A4, TECIDO CLARO, TAMANHO 210MMX297MM COM 160G, PACOTE COM 5 FOLHAS.	PCT	200	MASTERPRINT	R$	16,40	R$	3.280,00
040	PAPEL TRANSFER A4, TECIDO ESCURO, TAMANHO 210MMX297MM COM 235G, PACOTE COM 5 FOLHAS.	PCT	200	MASTERPRINT	R$	28,00	R$	5.600,00
041	PAPEL VEGETAL, BLOCO ESCOLAR, FORMATO A3, GRAMATURA: 60G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 29,7 X 42MM.	FLS	500	CANSON	R$	1,15	R$	575,00
042	PAPEL VERGÊ A4, PACOTE COM 50 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 29,5 X 21CM (AXL), GRAMATURA 180G, CORES DIVERSAS.	PCT	200	USAPEL	R$	11,50	R$	2.300,00
043	PAPEL VERGÊ DIMENSÃO 210 X 297 MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 180 G/M2, COR BRANCO, TURMALINA, PALHA, ÁGUA MARINHA, CORAL, MADRE PÉROLA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX	250	USAPEL	R$	11,29	R$	2.822,50
044	PAPEL, CAMURÇA, NA COR AMARELO, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	UND	300	ARTFLOC	R$	0,93	R$	279,00
045	PAPEL, CAMURÇA, NA COR AZUL, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	UND	300	ARTFLOC	R$	0,93	R$	279,00
046	PAPEL, CAMURÇA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	UND	300	ARTFLOC	R$	0,93	R$	279,00
047	PAPEL, CAMURÇA, NA COR PRETA, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	UND	300	ARTFLOC	R$	0,93	R$	279,00
048	PAPEL, CAMURÇA, NA COR VERDE, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	UND	300	ARTFLOC	R$	0,93	R$	279,00
049	PAPEL, CAMURÇA, NA COR VERMELHA, DIMENSÕES 40 X 60 CM.	UND	300	ARTFLOC	R$	0,93	R$	279,00
050	PAPEL, CARTÃO AMARELO, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 180 G/M². EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	300	PREMIATTA	R$	0,91	R$	273,00
051	PAPEL, CARTÃO AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 180 G/M². EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	300	PREMIATTA	R$	0,91	R$	273,00
052	PAPEL, CARTÃO BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 180 G/M². EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	300	PREMIATTA	R$	0,91	R$	273,00
053	PAPEL, CARTÃO LARANJA, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 180 G/M². EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	300	PREMIATTA	R$	0,91	R$	273,00
054	PAPEL, CARTÃO MARROM, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 180 G/M². EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	300	PREMIATTA	R$	0,91	R$	273,00
055	PAPEL, CARTÃO PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 180 G/M². EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	300	PREMIATTA	R$	0,91	R$	273,00
056	PAPEL, CARTÃO ROSA, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 180 G/M². EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	80	PREMIATTA	R$	0,91	R$	72,80
057	PAPEL, CARTÃO VERDE, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 180 G/M². EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	80	PREMIATTA	R$	0,91	R$	72,80
058	PAPEL, CARTÃO VERMELHO, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 180 G/M². EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	80	PREMIATTA	R$	0,91	R$	72,80
059	PAPEL, CELOFANE, TRANSPARENTE, NA COR AZUL, DIMENSÕES 70 X 85 CM, PODENDO VARIAR EM +/- 5%.	UND	200	CROMUS	R$	0,94	R$	188,00
060	PAPEL, CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, NA COR AMARELA, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M.	UND	100	RIDET	R$	0,92	R$	92,00
061	PAPEL, CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, NA COR AZUL, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M.	UND	200	RIDET	R$	0,92	R$	184,00
062	PAPEL, CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M.	UND	200	RIDET	R$	0,92	R$	184,00
063	PAPEL, CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, NA COR LARANJA, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M.	UND	200	RIDET	R$	0,92	R$	184,00
064	PAPEL, CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, NA COR PRETO, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M.	UND	200	RIDET	R$	0,92	R$	184,00
065	PAPEL, CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, NA COR ROSA, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M.	UND	200	RIDET	R$	0,92	R$	184,00
066	PAPEL, CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, NA COR VERDE ESCURO, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M.	UND	200	RIDET	R$	0,92	R$	184,00
067	PAPEL, CREPOM, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, NA COR VERMELHA, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M.	UND	200	RIDET	R$	0,92	R$	184,00
068	PAPEL, DUPLEX, GRAMATURA 180G/M2, DIMENSÕES 48 X 65MM, CORES VARIADAS.	UND	500	PREMIATTA	R$	1,09	R$	545,00

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
GESTÃO QUE TRANSFORMA

069	PAPEL, JORNAL, GRAMATURA 52 G/M2, DIMENSÕES 215 X 315 MM. EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE, COM 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS), CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	10	SPIRAL	R$ 42,06	R$ 420,60
070	PAPEL, LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, NA COR AZUL, DIMENSÕES 48 X 57CM	UND	250	CROMUS	R$ 0,97	R$ 242,50
071	PAPEL, LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, NA COR OURO, DIMENSÕES 48 X 57CM	UND	250	CROMUS	R$ 0,97	R$ 242,50
072	PAPEL, LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, NA COR PRATA, DIMENSÕES 48 X 57CM	UND	250	CROMUS	R$ 0,97	R$ 242,50
073	PAPEL, LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, NA COR VERDE, DIMENSÕES 48 X 57CM	UND	250	CROMUS	R$ 0,97	R$ 242,50
074	PAPEL, LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, NA COR VERMELHA, DIMENSÕES 48 X 57CM	UND	250	CROMUS	R$ 0,97	R$ 242,50
075	PAPEL, METRO, NA COR BRANCA, BOBINA NAS DIMENSÕES DE 1000 X 1200 MM.	BOBINA	55	JANDAIA	R$ 89,00	R$ 4.895,00
076	PAPEL, MICRO ONDULADO. DIMENSÕES: FOLHA MEDINDO 0,50 X 0,80 M. COR AZUL	UND	130	REIPEL	R$ 3,39	R$ 440,70
077	PAPEL, MICRO ONDULADO. DIMENSÕES: FOLHA MEDINDO 0,50 X 0,80 M. COR BRANCO	UND	130	REIPEL	R$ 3,18	R$ 413,40
078	PAPEL, TIPO IMPRESSÃO, TAMANHO A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM,	PCT	150	CHAMEX	R$ 4,83	R$ 724,50
079	PAPEL, TIPO IMPRESSÃO, TAMANHO A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA COM	CX	700	CHAMEX	R$ 192,39	R$ 134.673,00
TOTAL: DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS						**R$ 289.000,00**

LOTE III – MATERIAL DE ESCRITORIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AGENDA TIPO PLANER COM MÍNIMO DE 80 FOLHAS, COM DADOS PESSOAIS, CAPA/CONTRACAPA EM PVC RÍGIDO NA COR PRETA, COM ELÁSTICO DE FECHAMENTO, TAMANHO MÉDIO 170X240 MM.	UN	50	TILIBRA	R$ 37,44	R$ 1.872,00
02	BLOCO DE RASCUNHO, MATERIAL PAPEL, TIPO COM PAUTA, TIPO PAPEL OFF-SET, COMPRIMENTO 210 MM, GRAMATURA 63 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, LARGURA 148 MM	BL	200	USAPEL	R$ 6,12	R$ 1.224,00
03	BLOCO DE RASCUNHO, MATERIAL PAPEL, TIPO SEM PAUTA, TIPO PAPEL OFF-SET, COMPRIMENTO 210 MM, GRAMATURA 63 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, LARGURA 148 MM	BL	200	USAPEL	R$ 6,12	R$ 1.224,00
04	BLOCO, PARA ANOTAÇÕES, AUTOADESIVO, FORMATO DE CUBO COM TRÊS CORES, DIMENSÕES 47,6 X 47,6 MM. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, NOME DO PRODUTO, NOME OU MARCA DO FABRICANTE. DIMENSÕES E QUANTIDADE DE FOLHAS DE NO MÍNIMO 380 FOLHAS.	UND	250	3M	R$ 17,35	R$ 4.337,50
05	CAIXA ORGANIZADORA COM SEIS COMPARTIMENTOS PARA PEQUENOS OBJETOS, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM TAMPA, DIMENSÕES MÉDIAS 12X18X2CM.	UN	100	WALEU	R$ 12,55	R$ 1.255,00
06	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC, NA COR PRETA, TAMANHO A4.	PCTS	500	ACP	R$ 28,79	R$ 14.395,00
07	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC, A4 TRANSPARENTE	PCTS	500	ACP	R$ 28,79	R$ 14.395,00
08	LIVRO ATA, CAPA DURA PRETA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM	UN	350	ANIMATIVA	R$ 8,70	R$ 3.045,00
09	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 350 MM, LARGURA 330 MM, MATERIAL PAPEL SULFITE/OFF SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS NUMERADAS COM 31 PAUTAS	UN	200	ANIMATIVA	R$ 14,65	R$ 2.930,00
10	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NUMERADAS FRENTE E VERSO, MATERIAL CAPA PAPELÃO (CAPA DURA), GRAMATURA FOLHAS 90 G/M2, MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF-SET	UND	400	ANIMATIVA	R$ 8,68	R$ 3.472,00
11	GRAFITE/LAPISEIRA, PONTA 0.7MM, COM BORRACHA. FORMATO TRIANGULAR. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COM CORES DIVERSAS.	CX	30	JOCAR	R$ 53,50	R$ 1.605,00
12	KIT ESCRITÓRIO (GRAMPOS, ALFINETE, CLIPS) COMPOSIÇÃO:PVC, METAL E POLIESTIRENO. EMBALAGEM COM 42 PEÇAS.	UND	250	WINPAPER	R$ 8,43	R$ 2.107,50
13	ESPIRAL EM PVC DE 14 MM	UN	100	TECKLINE	R$ 0,37	R$ 37,00
14	ESPIRAL EM PVC DE 12 MM	UN	100	TECKLINE	R$ 0,30	R$ 30,00
15	ESPIRAL EM PVC DE 23 MM	UN	100	TECKLINE	R$ 0,68	R$ 68,00
16	ESPIRAL EM PVC DE 07 MM	UN	50	TECKLINE	R$ 0,17	R$ 8,50
17	ESPIRAL EM PVC DE 09 MM	UN	50	TECKLINE	R$ 0,20	R$ 10,00
18	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM DETALHES EM PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL.	UN	200	BANDERPRINT	R$ 2,64	R$ 528,00
19	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, TIPO MESA, APLICAÇÃO FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA/PILHA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	UN	150	RISOVIT	R$ 22,84	R$ 3.426,00
20	ESTILETE, DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 18 MM, LARGO, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO.	UND	200	CAMEL PAPER	R$ 1,12	R$ 224,00

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
GESTÃO QUE TRANSFORMA

21	ESTILETE, DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 9 MM, ESTREITO, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO.	UND	200	CAMEL PAPER	R$ 1,00	R$ 200,00
22	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 20 MM.	UN	250	MASTERPRINT	R$ 2,06	R$ 515,00
23	GRAMPEADOR, TAMANHO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 30 FOLHAS, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 26/6.	UN	300	CAMEL PAPER	R$ 28,74	R$ 8.622,00
24	CLIPS METÁLICO 50MM, REVESTIDO EM PLÁSTICO, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 25 UNDADES.	CAIXA	200	ACC	R$ 4,77	R$ 954,00
25	ESTILETE DE PRECISÃO EM METAL, TAMANHO MÉDIO 12CM, ACOMPANHA 3 LÂMINAS.	UND	50	CAMEL	R$ 2,59	R$ 129,50
26	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR COMUM, TAMANHO 26/6, FIO REFORÇADO E AFIADO, EMBALAGEM CONTENDO 1000 UNDADES.	CAIXA	200	GATTE	R$ 1,33	R$ 266,00
27	PERFURADOR EM METAL NIQUELADO, TIPO ALICATE, TAMANHO MÉDIO 12CM. FURO ÚNICO DE 06MM. EMBALAGEM BLISTER COM UMA UNIDADE.	UND	100	MASTERPRINT	R$ 5,80	R$ 580,00
28	GRAMPEADOR, TAMANHO GRANDE, MATERIAL METAL, TIPO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, CAPACIDADE DE 15 A 210 FOLHAS, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 E 23/23, BASE EMBORRACHADA, SISTEMA DE RECARGA PELA TRASEIRA.	UN	100	AXE	R$ 53,00	R$ 5.300,00
29	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUROS REDONDOS COM MARGINADOR.	UN	100	MASTERPRINT	R$ 71,50	R$ 7.150,00
30	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO/METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINO VAZADOR AÇO TEMPERADO, ALAVANCA E HASTE AÇO.	UN	100	CAMEL PAPER	R$ 220,72	R$ 22.072,00
31	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL.	UN	350	WALEU	R$ 0,93	R$ 325,50
32	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL.	UN	350	WALEU	R$ 1,45	R$ 507,50
33	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 60 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL.	UN	50	WALEU	R$ 35,00	R$ 1.750,00
34	GRAMPEADOR, TIPO PISTOLA , COMPATIVEL COM USO DE GRAMPOS 106/6 E 106/8 MM, UTILIZADO EM TAPECARIA, MOVEIS, SILK-SCREEN, FIXACAO DE CARTAZES E DECORACAO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	100	CAMEL PAPER	R$ 73,00	R$ 7.300,00
35	TESOURA, EM ACO INOX, 04 (QUATRO) POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	500	TRAMONTINA	R$ 3,70	R$ 1.850,00
36	TESOURA, TAMANHO MÉDIO EM ACO INOX, 08 (OITO) POLEGADAS, CABO EMBORRACHADO EM FORMATO ANATÔMICO ALTA RESISTENCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	200	GATTE	R$ 2,84	R$ 568,00
37	TESOURA DE PICOTAR TAMANHO MÍNIMO DE 21 CM, EM ACO INOX, CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTENCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	50	MASTERPRINT	R$ 40,50	R$ 2.025,00
38	PRANCHETAS OFICIO EM FIBRA DE MADEIRA COM PRENDEDOR METÁLICO	UND	200	SOUZA	R$ 3,46	R$ 692,00
	TOTAL: CENTO E DEZESSETE MIL REAIS					**R$ 117.000,00**

LOTE V - LÁPIS, CANETAS, GRAFITES, BORRACHAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	BORRACHA TIPO PONTEIRA PARA ACOPLAR EM LÁPIS GRAFITE, CORES DIVERSAS, BORRACHA NATURAL, NÃO MANCHA O PAPEL.EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UN	150	MERCUR	R$ 15,14	R$ 2.271,00
002	BORRACHA TIPO PONTEIRA PARA ACOPLAR EM LÁPIS GRAFITE, COR BRANCA, BORRACHA NATURAL, NÃO MANCHA O PAPEL.EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UN	150	MERCUR	R$ 15,14	R$ 2.271,00
003	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA), PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LAPIS, ATOXICA, DIMENSOES VARIAVEIS: COMPRIMENTO 40 A 60 MM, LARGURA 16 A 20 MM E ESPESSURA 6,0 A 8,0 MM.	UN	300	REDBOR	R$ 0,65	R$ 195,00
004	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS.	UN	500	MERCUR	R$ 0,25	R$ 125,00
005	BORRACHAS PARA LÁPIS GRAFITE. KIT CONTENDO QUATRO BORRACHAS EM FORMAS GEOMÉTRICAS, CORES DIFERENCIADAS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM SELO DO INMETRO.	UNID	800	YINS PAPER	R$ 12,90	R$ 10.320,00
006	BORRACHA BRANCA TIPO CANETA, TAMANHO MÉDIO 12CM, C ORPO PLÁSTICO COM DISPOSITIVO INJETÁVEL NA PARTE SUPERIOR. EMBALAGEM EM CAIXA PAPEL DUPLEX CONTENDO 12 UNIDADES.	UNID	100	MERCUR	R$ 75,00	R$ 7.500,00

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
GESTÃO QUE TRANSFORMA

007	BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA, DIMENSÕES MÉDIAS 2,9 X1,2X 0,06CM. EMBALAGEM PLASTICA TIPO BLISTER COM 5 UNDADES.	UNID	2000	LEO LEO	R$ 2,20	R$ 4.400,00
008	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, NA COR PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	400	BIC	R$ 27,30	R$ 10.920,00
009	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, NA COR AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	400	BIC	R$ 27,30	R$ 10.920,00
010	CANETA TIPO HIDROCOR, CORPO PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, TRAÇO DE 1 A 2,5 MM, CONJUNTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DOZE UNIDADES NAS CORES: AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO, PRETO, MARROM, CINZA, AMARELO, LARANJA, ROSA, ROXO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO.	ESTOJOS	300	GATTE	R$ 6,68	R$ 2.004,00
011	CANETA TIPO MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, TIPO PONTA CHANFRADA/POLIETILENO, COR FLUORESCENTE AMARELA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAGEM RÁPIDA, TRAÇO DE 2,5 A 4 MM, À BASE D'ÁGUA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CXS	50	BAZZE	R$ 11,44	R$ 572,00
012	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA POLIACETATO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA PRETA, APLICAÇÃO RETROPROJETOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA DE 1 MM, TINTA PERMANENTE.	UN	100	PILOT	R$ 4,06	R$ 406,00
013	LÁPIS DE COR, DIÂMETRO CARGA 0,3 MM, FORMATO CILÍNDRICO, DIÂMETRO CORPO 10 MM, COMPRIMENTO TOTAL 170 MM, CAIXA COM 12 CORES.	CXS	100	GATTE	R$ 4,00	R$ 400,00
014	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, CAIXA CONTENDO 14 LÁPIS, SENDO 12 LÁPIS DE CORES DIFERENTES, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA, FORMATO TRIANGULAR.	CAIXA	100	LEO LEO	R$ 6,77	R$ 677,00
015	LÁPIS DE COR TAMANHO MÉDIO DE 17 CM, FABRICADO COM MADEIRA, CARGA, CORANTE E AGLUTINANTES. ESTOJO CONTENDO 06 LÁPIS COM CORES NEON DIVERSAS.	CAIXA	100	ACRILEX	R$ 28,99	R$ 2.899,00
016	LÁPIS DE COR, GRANDE, REVESTIDO EM MADEIRA, COM PIGMENTO COM ALTA CONCENTRAÇÃO, COM CORES VIVAS E INTERNAS, FÁCIL DE APONTAR, MINA CENTRALIZADA, ATÔMICA, COMPRIMENTO DE 17,5 CM, COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCADO FABRICANTE. EMBALAGEM: ESTOJO COM 12 LÁPIS EM CORES DIVERSAS.	ESTOJO	100	CORAMOR	R$ 8,50	R$ 850,00
017	LÁPIS GRAFITE, NÚMERO 02 (DOIS), FORMATO CILÍNDRICO, COMPRIMENTO 175 MM, COLORIDO, IMPRESSO COM A TABUADA DE MULTIPLICAR DE 1 A 9, CAIXA COM 144 LÁPIS.	CAIXA	100	AXE	R$ 47,68	R$ 4.768,00
018	LÁPIS PARA DEMARCAÇÃO DE TEXTOS EM GERAL, TAMANHO MÉDIO 17 CENTIMETROS D COMPRIMENTO, MINA GROSSA, ESTOJO COM QUATRO LÁPIS EM CORES DIVERSAS, MINA NEON.	ESTOJO	30	TRIS	R$ 23,68	R$ 710,40
019	LÁPIS PRETO, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERNIZ E MADEIRA PRETOS; APONTADO; SEM BORRACHA, MATERIAL CARGA GRAFITE Nº 02, CAIXA COM 144 UNIDADES	CXS	100	MULTICOLOR	R$ 49,34	R$ 4.934,00
020	LÁPIS PRETO, DIÂMETRO CARGA 3, DUREZA CARGA HB, FORMATO CORPO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERNIZ E MADEIRA PRETOS; APONTADO; SEM BORRACHA, MATERIAL CARGA GRAFITE Nº 03, CAIXA COM 50 UNIDADES	CXS	50	MULTICOLOR	R$ 39,20	R$ 1.960,00
021	GRAFITE/LAPISEIRA, PONTA 0.7MM, COM BORRACHA. FORMATO TRIANGULAR. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, COM CORES DIVERSAS.	CX	30	JOCAR	R$ 73,52	R$ 2.205,60
022	KIT CONTENDO CANETAS ESFEROGRÁFICAS, COM 5 UNIDADES, SENDO:(2 AZUL,2P RETAS E 1 VERMELHA) PONTA MÉDIA 1.0, CORPO EM FORMATO TRIANGULAR.	UND	200	CIS	R$ 3,24	R$ 648,00
023	LÁPIS DE COR TAMANHO MÉDIO 17CM,CAIXA CONTENDO 36 LÁPIS EM CORES DIFERENTES, MODELO SEXTAVADO, COM PONTA FEITA E RESISTENTE (PACOTE C/ 3CX).	PCT	500	LEO LEO	R$ 35,00	R$ 17.500,00
024	LÁPIS DE COR TAMANHO MÉDIO 17CM, CAIXA COM 48 LÁPIS EM CORES DIFERENTES, MODELO SEXTAVADO, PONTA FEITA E RESISTENTE, (PACOTE C/ 3 CX)	PCT	300	FABER	R$ 89,00	R$ 26.700,00
025	LÁPIS DE COR TAMANHO MÉDIO 17CM, CAIXA COM 12 CORES DIFERENCIADAS, COMPOSIÇÃO: RESINAS, PIGMENTOS, VÍROLA EM ALUMÍNIO. COM BORRACHA NA EXTREMIDADE DE TODOS OS LÁPIS, QUE POSSIBILITA APAGAR A PINTURA, MODELO TRIANGULAR, NÃO TÓXICO. EMBALAGEM EM PAPELÃO CARTONADO, PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	UND	2000	LEO LEO	R$ 10,00	R$ 20.000,00
026	LÁPIS GRAFITE NÚMERO 2, COM PONTA FEITA E ESTAMPADO COM A TABUADA DE MULTIPLICAÇÃO DO 1 AO 9, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	200	AXE	R$ 47,62	R$ 9.524,00
027	LÁPIS PRETO HB BIG FORMATO TRIANGULAR IDEAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO C/36UND.	PT	120	LEO LEO	R$ 51,00	R$ 6.120,00
TOTAL: CENTO E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS REAIS						**R$ 151.800,00**

LOTE VI - ARMARINHO E CORRELATOS

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
GESTÃO QUE TRANSFORMA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ANILINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PUREZA MÍNIMA 99,50, PONTO EBULIÇÃO 184° C, FRASCO COM NO MÍNIMO 10 ML, DIVERSAS CORES.	FR	100	KARAMELO	R$ 2,03	R$ 203,00
002	AREIA PRATEADA PARA TRABALHOS ARTESANAIS DIVERSOS, CORES VARIADAS, PCT 500G.	PCTS	200	LANTECORES	R$ 44,90	R$ 8.980,00
003	BARBANTE CRU 122 METROS Nº 08, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL. ROLO APROXIMADAMENTE DE 174 METROS QUANTIDADE(S): 1 PEÇA.	UNID.	40	EUROFIOS	R$ 7,20	R$ 288,00
004	BARBANTE CRU 174 METROS Nº 04, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL. ROLO APROXIMADAMENTE DE 174 METROS QUANTIDADE(S): 1 PEÇA.	UNID.	150	EUROFIOS	R$ 7,20	R$ 1.080,00
005	BARBANTE EM FIBRA DE 100% ALGODAO, COM 08 (OITO) FIOS TRANCADOS. EMBALAGEM: ROLO COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFCACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNID.	80	EUROFIOS	R$ 7,20	R$ 576,00
006	BARBANTE FITILHO DE RÁFIA PLÁSTICO PARA AMARRAÇÃO, ROLO COM APROXIMADAMENTE 450 METROS POR ROLO	ROL	60	FIRMEZA	R$ 14,48	R$ 868,80
007	BARBANTE NÚMERO 6, TIPO EUROFIOS ECOLÓGICO, ROLO COM 600 METROS, PARA CONFECÇÕES DE DIVERSAS PEÇAS ARTESANAIS. CORES DIVERSAS.	UNID.	100	EURO ROMA	R$ 16,17	R$ 1.617,00
008	BARBANTE NÚMERO 8, CONTENDO 457 METROS, CORES VARIADAS, 100% ALGODÃO.	RL	50	EURO ROMA	R$ 13,67	R$ 683,50
009	BICO BORDADO - BORDADO INGLÊS LARGURA: 5,5 CM / COMPRIMENTO: DA PEÇA COM 13,70 METROS. BASE:90% POLIÉSTER 10% ALGODÃO BORDADO: 100% POLIÉSTER.	PEÇAS	20	AZA	R$ 15,26	R$ 305,20
010	BICO PASSAMANARIAS, NA COR OURO, 50% METALIZADO E 26% DE ALGODÃO, LARGURA 30MM E 10 METROS DE CUMPRIMENTO.	PC	20	SÃO JOSE	R$ 38,66	R$ 773,20
011	BICO TIPO PASSAMANARIA 10MM. COMPOSIÇÃO 100% VISCOSE, COM 10M, CORES DIVERSAS. REF 7020	UNID.	100	SÃO JOSE	R$ 23,03	R$ 2.303,00
012	BICO TIPO PASSAMANARIA 12MM. COMPOSIÇÃO 100% VISCOSE, COM 10M, CORES DIVERSAS. REF 7030	20	40	SÃO JOSE	R$ 25,12	R$ 1.004,80
013	BICO TIPO PASSAMANARIA 13MM. COMPOSIÇÃO 100% VISCOSE, COM 10M, CORES DIVERSAS. REF 7040	UNID.	100	SÃO JOSE	R$ 26,72	R$ 2.672,00
014	BICO TIPO PASSAMANARIA 30MM. COMPOSIÇÃO 100% VISCOSE, COM 10M, CORES DIVERSAS. REF 7350	UNID.	40	SÃO JOSE	R$ 38,42	R$ 1.536,80
015	BICO TIPO PASSAMANARIA 9MM. COMPOSIÇÃO 100% VISCOSE, COM 10M, CORES DIVERSAS. REF 7050	UNID.	100	SÃO JOSE	R$ 17,96	R$ 1.796,00
016	BOLA DE ISOPOR, DIÂMETRO Nº 25.	UN	100	STYROFORM	R$ 21,84	R$ 2.184,00
017	BOLA DE ISOPOR, DIÂMETRO Nº 35.	UN	100	STYROFORM	R$ 0,27	R$ 27,00
018	COLA - COLA PARA PEDRARIA COM GLITTER - ADESIVO A BASE DE SILICONE INCOLOR. BISNAGA METÁLICA DE 20G. DEVERA SER INDICADA A MARCA.	UNID.	80	GLITER	R$ 13,53	R$ 1.082,40
019	COLA BRANCA - COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVILINA. FRASCO DE 1KG.	UNID.	80	GLUCK	R$ 8,31	R$ 664,80
020	COLA BRANCA PARA BISCUIT - COLA BRANCA PARA BISCUIT. ADESIVO À BASE DE PVA EMBALAGEM DE 1 K.	UNID.	20	CCASCOREZ	R$ 38,49	R$ 769,80
021	COLA LANTEJOULAS INDICADA PARA COLORIR MIÇANGAS, CANUTILHOS, FUXICOS E LANTEJOULAS EM TECIDO. PRONTA PARA O USO. EMBALAGEM COM 90G PACOTE COM 3 UNIDADES.	PCT	50	ACRILEX	R$ 30,86	R$ 1.543,00
022	COLA LIQUIDA, A BASE DE P.V.A, LIQUIDA, PARA USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM MINIMO 500G, COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	UND	150	GLUCK	R$ 3,84	R$ 576,00
023	COLA PARA ISOPOR. EMBALAGEM COM 90 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	500	GLUCK	R$ 3,26	R$ 1.630,00
024	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COLORIDA COM GLITER, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDA PASTOSA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR/APLICADOR, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 35 G, DIVERSAS CORES.	UN	500	ACRILEX	R$ 3,28	R$ 1.640,00
025	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COLORIDA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDA PASTOSA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR/APLICADOR, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 23 G, DIVERSAS CORES.	UN	500	ACRILEX	R$ 1,57	R$ 785,00
026	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDA PASTOSA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR/APLICADOR, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 1KG.	UN	200	GLUCK	R$ 8,56	R$ 1.712,00
027	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDA PASTOSA, ATÓXICA, COM BICO DOSADOR/APLICADOR, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 90 G.	UN	500	GLUCK	R$ 1,54	R$ 770,00

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

028	COLA, COMPOSIÇÃO POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS EM BASTÃO, ATÓXICA, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 20 G.	UND	500	CAMEL PAPER	R$	1,93	R$	965,00
029	CONFETES, EM PAPEL RECICLADO COLORIDO, PACOTE DE 150G.	PCTS	100	GATTE	R$	8,24	R$	824,00
030	CORDÃO 3MM, CONTENDO 50 METROS EM CARRETEL, CORES VARIADAS, MATERIAL 66% POLIPROPILENO E 34% ALGODÃO.	RL	30	EUROROMA	R$	28,78	R$	863,40
031	CORDÃO ENCERADO - CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIAS 1MM - FIO ENCERADO COM 84% ALGODÃO E 16% POLIPROPILENO - ROLO COM 100 M, COR AMARELO. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID.	20	AZA	R$	38,40	R$	768,00
032	CORDÃO ENCERADO - CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIAS 1MM - FIO ENCERADO COM 84% ALGODÃO E 16% POLIPROPILENO - ROLO COM 100 M, COR BEJE. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID.	20	AZA	R$	38,40	R$	768,00
033	CORDÃO ENCERADO - CORDÃO ENCERADO PARA BIJUTERIAS 1MM - FIO ENCERADO COM 84% ALGODÃO E 16% POLIPROPILENO - ROLO COM 100 M, COR PRETO.DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID.	20	AZA	R$	38,40	R$	768,00
034	CORDÃO TIPO SÃO JOSÉ 02/15, EM ALGODÃO E VISCOSE, COM 10M, CORES DIVERSAS.	UNID.	40	SÃO JOSE	R$	21,65	R$	866,00
035	CORDÃO TIPO SÃO JOSÉ, COM 50M, CORES DIVERSAS. REF 3031	UNID.	35	SÃO JOSE	R$	27,26	R$	954,10
036	ELÁSTICO - LARGURA: 9MM, COMPRIMENTO: 100M CADA, COMPOSIÇÃO: 69% POLIÉSTER E 31% ELASTIODENO, ELÁSTICO COM EXCELENTE DURABILIDADE E EXCELENTE RESISTÊNCIA, UTILIZADO PARA CONFECÇÕES E ARTESANATO, PODE SER APLICADO EM BERMUDAS, CAMISETAS, PIJAMAS, TECIDOS, ETC., CONTÉM 1 UNIDADE.	ROLO	50	SÃO JOSE	R$	38,56	R$	1.928,00
037	ELÁSTICO CHATO, Nº 18, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, BRANCO, 11 MM DE LARGURA. COMPOSIÇÃO: 69% ALGODÃO, 31 % LÁTEX. PEÇA COM 10 METROS.	UNID	120	SÃO JOSE	R$	13,46	R$	1.615,20
038	ELÁSTICO TIPO SÃO JOSÉ Nº 16, COM 10 M, COR BRANCO.	UNID.	100	SÃO JOSE	R$	9,77	R$	977,00
039	ELÁSTICO TIPO SÃO JOSÉ Nº 16, COM 10 M, COR PRETO.	UNID.	100	SÃO JOSE	R$	16,51	R$	1.651,00
040	ELÁSTICO TIPO SÃO JOSÉ Nº 18, COM 10 M, COR BRANCO.	UNID.	100	SÃO JOSE	R$	13,97	R$	1.397,00
041	ELÁSTICO TIPO SÃO JOSÉ Nº 18, COM 10 M, COR PRETO.	UNID.	100	SÃO JOSE	R$	18,89	R$	1.889,00
042	EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 48 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO CORES E DESENHOS DIVERSOS, COM GLITER, PACOTE COM 10 FOLHAS, SENDO 5 NA COR ROSA E 5 NA COR BRANCO.	PCT	30	MAKE	R$	16,35	R$	490,50
043	EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO BORDADO COM GLITER.	UND	150	MAKE	R$	1,79	R$	268,50
044	EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO FURTA COR CORES DIVERSAS BRILHO.	UND	150	MAKE	R$	1,83	R$	274,50
045	EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 40 CM, LARGURA 60 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO QUADRICULADO CORES DIVERSAS PRATA BRILHO.	UND	150	MAKE	R$	4,34	R$	651,00
046	ENVELOPE DE AGULHA DE MÃO - Nº 03 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.	ENV.	50	CORRENTE	R$	16,40	R$	820,00
047	ENVELOPE DE AGULHA DE MÃO - Nº 05 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.	ENV.	50	CORRENTE	R$	15,24	R$	762,00
048	ENVELOPE DE AGULHA DE MÃO - Nº 06 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES,COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS,CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.	ENV.	50	CORRENTE	R$	10,45	R$	522,50
049	ENVELOPE DE AGULHA DE MÃO - Nº 07 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.	ENV.	50	CORRENTE	R$	14,98	R$	749,00
050	ENVELOPE DE AGULHA DE MÃO - Nº 08 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.	ENV.	50	CORRENTE	R$	14,00	R$	700,00
051	ENVELOPE DE AGULHA DE MÃO - Nº 09 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.	ENV.	50	CORRENTE	R$	13,95	R$	697,50
052	ENVELOPE DE AGULHA DE MÃO - Nº 12 PARA COSTURA, ENVELOPE C/20UNIDADES, COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO, PARA COSTURAR A MÃO, BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITAM A CONTAGEM DE PONTOS, CERZIDOS E PREGAR BOTÕES, ETC.	ENV.	50	CORRENTE	R$	13,87	R$	693,50
053	ENVELOPE DE AGULHA DE MAQUINA - 2045 ESPECIAL Nº 12, IDEAL PARA MALHAS E TECIDOS ELÁSTICOS, AGULHA EQUIVALENTE: 130/705H-S, TIPO DE PONTA: BOLA PEQUENA (06 LB), EMBALAGENS: BLISTER COM 10 AGULHAS, DIÂMETROS: 75/11	PC	50	SINGER	R$	23,09	R$	1.154,50
054	ESPUMA BRANCA 4MM, 1,20X1M	RL	5	ORTOBOM	R$	36,58	R$	182,90
055	ESPUMA BRANCA 4MM, 1,20X0,50CM	RL	5	ORTOBOM	R$	24,75	R$	123,75

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

056	FIO DE NYLON - FIO DE NYLON, 100% POLIAMIDA, TRANSPARENTE, 0,50 MM DE ESPESSURA – EMBALAGEM COM 100 METROS (0,50X100). DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	PC	10	EKILON	R$ 14,48	R$ 144,80
057	FITA - FITA DE CETIM ARAMADA DECORATIVA, EM DIVERSAS ESTAMPAS. FITA ARAMADA PROPORCIONA A CRIAÇÃO DE UM LAÇO MAIS FIRME E ENCORPADO. LARGURA: 36MM. COMPRIMENTO: 10METROS. EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UNID	50	SINIMBU	R$ 30,89	R$ 1.544,50
058	FITA - FITA DE CETIM COM UMA FACES: 02 CM, CORES DIVERSAS. PEÇA COM 10 METROS. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA	UNID.	300	NAJAR	R$ 3,71	R$ 1.113,00
059	FITA - FITA DE GORGURÃO EM ESTAMPAS DIVERSAS, Nº2, 10M, UTILIZADA PARA LAÇOS PARA EMBALAGENS DE PRESENTE. LARGURA DA FITA: 10MM, COMPRIMENTO DA FITA: PEÇA COM 10M, 100 % POLIÉSTER.	UNID.	50	NAJAR	R$ 4,49	R$ 224,50
060	FITA PARA DECORAÇÃO EM GERAL. DE 38MM. DE GORGURÃO ESTAMPADA	UNID.	100	NAJAR	R$ 5,64	R$ 564,00
061	FITA CETIM ESTAMPADA 15MM, Nº 3, COM 10M, CORES E ESTAMPAS DIVERSAS, 100%POLIÉSTER.	UNID.	220	NAJAR	R$ 6,46	R$ 1.421,20
062	FITA DE PLÁSTICO SERRILHADA - ABRAÇADEIRA DE NYLON, COR BRANCA. TAMANHO MÉDIO 100MMX2,5MM. BLISTER COM 100 UND. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM FIBRA SINTÉTICA. COMPOSIÇÃO: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA	UNID.	150	BESTFER	R$ 10,58	R$ 1.587,00
063	FITA DE PLÁSTICO SERRILHADA TIPOABRAÇADEIRA DE NYLON, NA COR BRANCA. TAMANHO MÉDIO 140MMX3,5MM. BLISTER COM 100 UND. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM FIBRA SINTÉTICA. COMPOSIÇÃO: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA	UNID.	100	BESTFER	R$ 10,58	R$ 1.058,00
064	FITA DE PLÁSTICO TIPO ABRAÇADEIRA DE NYLON, COR BRANCA. TAMANHO MÉDIO 150MMX2,5MM. BLISTER COM 100 UND. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM FIBRA SINTÉTICA. COMPOSIÇÃO: NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNID.	150	BESTFER	R$ 10,34	R$ 1.551,00
065	FITA DECORATIVA TAMANHO 20X10CM. 86% POLIPROPILENO E 14% POLIETILENO	UNID.	250	FIDEPLA	R$ 3,37	R$ 842,50
066	FITA VOAL - FITA VOAL COM CENTIM, Nº 2, DIVERSAS CORES. ROLO COM 10 METROS. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	5	PROGRESSO	R$ 3,34	R$ 16,70
067	FITA VOAL - FITA VOAL COM CENTIM, Nº 5, DIVERSAS CORES. ROLO COM 10 METROS. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	5	PROGRESSO	R$ 6,42	R$ 32,10
068	FITA VOAL - FITA VOAL COM CENTIM, Nº 6, DIVERSAS CORES. ROLO COM 10 METROS. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	ROLO	20	PROGRESSO	R$ 6,94	R$ 138,80
069	FITA, RIGOR, N 01, NA COR BRANCA. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30	NAJAR	R$ 13,48	R$ 404,40
070	FITA, RIGOR, N 01, NA COR LARANJA. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30	NAJAR	R$ 13,48	R$ 404,40
071	FITA, RIGOR, N 01, NA COR MARRON. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30	NAJAR	R$ 13,48	R$ 404,40
072	FITA, RIGOR, N 01, NA COR PRETA. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30	NAJAR	R$ 13,48	R$ 404,40
073	FITA, RIGOR, N 01, NA COR VERDE. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30	NAJAR	R$ 13,48	R$ 404,40
074	FITA, RIGOR, N 01, NA COR VERMELHO. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30	NAJAR	R$ 13,48	R$ 404,40
075	FITA, RIGOR, NUMERO 01, NA COR AMARELA. EMBALAGEM: EM ROLO COM 100 M.	UND	30	NAJAR	R$ 13,48	R$ 404,40
076	FITA, RIGOR, NUMERO 01, NA COR AZUL. EMBALAGEM: ROLO COM 100 M, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	30	NAJAR	R$ 13,48	R$ 404,40
077	FITA, RIGOR, NUMERO 01, NA COR ROSA. EMBALAGEM: EM ROLO COM 100 M.	UND	30	NAJAR	R$ 13,48	R$ 404,40
078	FRANJA TIPO POM POM 10MM. EMBALAGEM COM 20 METROS, CORES DIVERSAS, MATERIAL POLIESTER, CORES DIVERSAS	UNI	60	HAK	R$ 54,02	R$ 3.241,20
079	FRANJA TIPO HAK OURO COM 10M EM POLIÉSTER E POLIAMIDA.	UNID.	25	HAK	R$ 54,02	R$ 1.350,50
080	GALÃO DOURADO LDD647, MATERIAL EM 100% FIBRA POLIÉSTER. EMBALAGEM COM 10 METROS.	PCT	50	HAK	R$ 69,68	R$ 3.484,00
081	GLITER, MATERIAL PVC, CLORETO DE POLIVINILA, ASPECTO FÍSICO PARTÍCULAS METALIZADAS, PESO 3,50 G, TIPO EMBALAGEM TUBO, APLICAÇÃO DECORAÇÃO, ROUPA, ARTESANATO, FANTASIA, FLOR E ISOPOR, TUBO COM 18 G, EM DIVERSAS CORES.	UND	500	LANTECORES	R$ 0,70	R$ 350,00
082	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 15 MM, DIMENSÕES 1000 X 500MM.	UND	400	ISOPLUS	R$ 4,02	R$ 1.608,00
083	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 20 MM, DIMENSÕES 1000 X 500MM.	UND	500	ISOPLUS	R$ 5,15	R$ 2.575,00
084	LÃ/ LINHA LÃ, 100% ACRÍLICO, NOVELO COM 40G, APROXIMADAMENTE 100 METROS, PACOTE COM 5 NOVELOS. CORES DIVERSAS.	PCT	100	CISNE	R$ 40,74	R$ 4.074,00
085	LÃ/ LINHA LÃ, 100% POLIÉSTER, NOVELO COM 100G, APROXIMADAMENTE 45 METROS, PACOTE COM 5 NOVELOS. CORES DIVERSAS.	PC	80	NINA	R$ 54,26	R$ 4.340,80
086	LÃ/ LINHA PARA TRICÔ/ TEJER, 100% ACRÍLICO, NOVELO COM 40G, APROXIMADAMENTE 100 METROS, PACOTE COM 5 NOVELOS. CORES DIVERSAS.	PCT	80	KRON	R$ 30,83	R$ 2.466,40
087	LANTEJOULA PAETÊ DE 8MM, PVC METALIZADO, EM DIVERSAS CORES	PCT	80	LANTECORES	R$ 8,03	R$ 642,40
088	LANTEJOULAS 6MM COM 50 METROS EM CARRETEL, CORES VARIADAS, COM BROCAL, GLITTER, GALÃO E FITAS METALIZADAS.	PC	50	LANTECORES	R$ 46,36	R$ 2.318,00

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
GESTÃO QUE TRANSFORMA

089	LINHA ARTESANATO FINA - 500MTS, PESO 110 G, DIMENSÕES 18 X 6.5 X 6.5 CM, QUANTIDADE 1 CONE COM 500 METROS, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, ESPECIAL PARA CROCHÊ, TRICÔ E MACRAMÊ.	UNID.	30	RAYONTEX	R$ 7,46	R$ 223,80
090	LINHA ARTESANATO GROSSA - 500MTS, FIO ESPECIAL PARA CROCHÊ, TRICÔ E MACRAMÊ, EM POLIPROPILENO, CONE COM 500MTS. PACOTE COM 5 UNIDADES	UNID.	20	RAYONTEX	R$ 8,00	R$ 160,00
091	LINHA CONE, CONTENDO 1500MT, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	40	BEL	R$ 29,56	R$ 1.182,40
092	LINHA CROCHÊ, CONTÉM 1000 METROS, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO.	UND	60	CLEA	R$ 15,55	R$ 933,00
093	LINHA CROCHÊ, CONTÉM 500 METROS, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO.	UND	50	ANNE	R$ 14,77	R$ 738,50
094	LINHA DE LÃ - FIO DE LÃ, 100% ALGODÃO, NOVELO COM APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS VARIAS CORES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA. PACOTE COM 5 UNIDADES	UNID.	100	CISNE	R$ 40,66	R$ 4.066,00
095	LINHA PARA COSTURA CORES DIVERSAS - RESISTENTE 120 CONE COM 5000 JARDAS, LINHA DE USO UNIVERSAL, PODENDO SER USADA PARA TODOS OS TIPOS DE COSTURA EM TECIDOS MÉDIOS E LEVES, TECIDOS E MALHAS EM GERAL, ÓTIMA PERFORMANCE EM MAQUINAS DE ALTA VELOCIDADE. 100% POLIÉSTER FIADO LUBRIFICAÇÃO ESPECIAL NUMERO 120, PACOTE COM 10 CONES.	PC	20	KRON	R$ 46,20	R$ 924,00
096	LINHA TIPO AMIGURUMI EM ALGODÃO MERCERIZADO 254M. CORES DIVERSAS.	UNID.	60	AMIGURUMI	R$ 23,06	R$ 1.383,60
097	LINHA TIPO ANE 100% ALGODÃO, ROLO COM 500M. CORES DIVERSAS.	UNID.	60	ANNE	R$ 15,23	R$ 913,80
098	LINHA TIPO BARROCO MAXCOLOR Nº6, 100% ALGODÃO, 200G.	UNID.	60	BARROCO	R$ 42,09	R$ 2.525,40
099	LINHA TIPO LÃ COM 106 METROS, CORES VARIADAS, PACOTE COM 5 UNIDADES, LÃ COM 40G, COMPOSIÇÃO 100% ACRÍLICO.	PCT	80	CISNE	R$ 45,86	R$ 3.668,80
100	LINHA, DE NYLON 0,30MM, COR BRANCA. EMBALAGEM: ROLO COM 100 METROS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ROLO	20	EKILON	R$ 3,89	R$ 77,80
101	MIÇANGA - MISSANGA INDICADO PARA BORDAR ROUPAS, CHINELOS E ACESSÓRIOS. TIPO: IRIZADO, PEROLADO, TRANSPARENTE E OPACO. EMBALAGEM: 100 GRAMAS . DIVERSAS CORES, CONSULTAR ANTES DA ENTREGA AS CORES.	PC	100	AZA	R$ 15,23	R$ 1.523,00
102	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR AZUL	UND	80	CISNE	R$ 40,90	R$ 3.272,00
103	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA RTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR BRANCA	UND	80	CISNE	R$ 40,90	R$ 3.272,00
104	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR LARANJA	UND	80	CISNE	R$ 40,90	R$ 3.272,00
105	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR MARROM	UND	80	CISNE	R$ 40,90	R$ 3.272,00
106	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR PRETO	UND	80	CISNE	R$ 40,90	R$ 3.272,00
107	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR ROXO	UND	80	CISNE	R$ 40,90	R$ 3.272,00
108	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR VERDE	UND	80	CISNE	R$ 40,90	R$ 3.272,00
109	NOVELO DE LÃ, SINTÉTICA OU ALGODÃO. NOVELO COM NO MÍNIMO 40GR, COLORIDA ARTIFICIALMENTE OU NATURALMENTE. COR VERMELHO	UND	80	CISNE	R$ 40,90	R$ 3.272,00
110	PASSA FITA - PASSA FITA BORDADO NA COR BRANCA, TAMANHO 3CM. PEÇA COM 13 METROS APROXIMADAMENTE, EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	20	SÃO JOSE	R$ 27,37	R$ 547,40
111	PASSAMANARIA, COMPOSIÇÃO: ALGODÃO, METALIZADO, POLIÉSTER. 16MMX10METROS. COR OURO UTILIZADA NA CONFECÇÃO DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO E DE ROUPAS, SENDO POSSÍVEL SER FABRICADO EM DIVERSOS MODELOS E ESTILOS.	PC	100	SÃO JOSE	R$ 30,90	R$ 3.090,00
112	PASSAMANARIA, COMPOSIÇÃO: ALGODÃO, METALIZADO, POLIÉSTER. 23MMX10METROS. COR OURO UTILIZADA NA CONFECÇÃO DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO E DE ROUPAS, SENDO POSSÍVEL SER FABRICADO EM DIVERSOS MODELOS E ESTILOS.	PC	100	SÃO JOSE	R$ 31,90	R$ 3.190,00
113	PASSAMANARIA, COMPOSIÇÃO: ALGODÃO, METALIZADO, POLIÉSTER. 8MMX10METROS. COR OURO UTILIZADA NA CONFECÇÃO DE ARTIGOS PARA DECORAÇÃO E DE ROUPAS, SENDO P OSSÍVEL SER FABRICADO EM DIVERSOS MODELOS E ESTILOS.	PC	100	SÃO JOSE	R$ 15,51	R$ 1.551,00
114	PEDRARIA MEIA PÉROLA MATERIAL PLÁSTICO, PARA TRABALHOS DIVERSOS 14/500, PCT C/ 500G, CORES VARIADAS	UNID.	40	AZA	R$ 39,95	R$ 1.598,00
115	PEDRARIA TIPO PEROLA, PARA USO ARTESANAL,DIÂMETRO 4 CM, PACOTE COM 500 GRAMAS. NA COR PEROLA. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	17	AZA	R$ 39,95	R$ 679,15
116	BASTÃO DE COLA SILICONE: MEDIDAS: 7,4MM X	PCT	50	TEKBOND	R$ 27,99	R$ 1.399,50
117	REFIL DE COLA QUENTE, COLA SILICONE	UN	1500	TEKBOND	R$ 1,38	R$ 2.070,00
118	RENDA GUIPIR COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER SEM BRILHO, 3CM, EMBALAGEM COM	UNID.	20	AZA	R$ 16,34	R$ 326,80
119	RENDA GUIPIR COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER SEM BRILHO, 4CM, EMBALAGEM COM	UNID.	20	AZA	R$ 48,56	R$ 971,20
120	RENDA TIPO NAJAR, Nº 37, ROLO COM 50M, MATERIAL EM POLIAMIDA, CORES VARIADAS.	UNID.	50	NAJAR	R$ 53,50	R$ 2.675,00

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
GESTÃO QUE TRANSFORMA

121	SERPENTINA, EM PAPEL RECICLADO COLORIDO,	SC	10	MUNDO BIZARRO	R$ 8,17	R$ 81,70
122	SIANINHA 334/02, COM 10M, MATERIAL 100% VISCOSE, CORES DIVERSAS.	UNID.	100	SÃO JOSE	R$ 15,50	R$ 1.550,00
123	SIANINHA 334/03, COM 10M, MATERIAL 100% VISCOSE, CORES DIVERSAS.	UNID.	100	SÃO JOSE	R$ 15,50	R$ 1.550,00
124	TOALHA TIPO LAVABO, LADO FELPUDA E LADO EM	UNID.	1500	FENIX	R$ 10,25	R$ 15.375,00
125	PISTOLA ELÉTRICA - PISTOLA APLICADORA PARA BASTÃO DE COLA QUENTE, PARA COLAGENS ATRAVÉS DE COLA SILICONE EM BASTÃO FINO. EQUIPAMENTO FUNCIONA EM	UND	50	CAMEL PAPER	R$ 13,48	R$ 674,00
126	PISTOLA ELÉTRICA - PISTOLA APLICADORA PARA BASTÃO DE COLA QUENTE, PARA COLAGENS ATRAVÉS DE COLA SILICONE EM BASTÃO GROSSO. EQUIPAMENTO FUNCIONA EM 110 E 220V, COM 40W DE POTÊNCIA. EMBALAGEM ÚNICA COM DADOS DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	UND	20	CAMEL PAPER	R$ 21,40	R$ 428,00
127	ZÍPER NYLON MÉDIO, 15CM, COR BRANCO.	UND	200	AZA	R$ 0,63	R$ 126,00
128	ZÍPER NYLON MÉDIO, 15CM, COR PRETA.	UND	200	AZA	R$ 0,63	R$ 126,00
129	VIES CINDERELA EM ALGODÃO, CORES DIVERSAS, 20M x 25MM.	UNID.	100	CINDERELA	R$ 19,86	R$ 1.986,00
130	VIES ESTAMPADO EM BOLINHA OU CORAÇÃO 20M x 25MM, EM ALGODÃO E POLIÉSTER, CORES	UNID.	100	CINDERELA	R$ 19,86	R$ 1.986,00
TOTAL: CENTO E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS REAIS						**R$ 189.200,00**

LOTE VX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	GIZ DE CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA, CAIXA COM DOZE UNIDADES NAS CORES: AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO, PRETO, MARROM, CINZA, AMARELO, LARANJA, ROSA, ROXO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO.	CX	2000	FAMIX	R$ 4,60	R$ 9.200,00
002	APAGADOR QUADRO MAGNÉTICO (BRANCO), MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 6 CM, ALTURA 4 CM, MATERIAL BASE FELTRO, COM ENCAIXE PARA PINCEL.	UN	500	MASTERPRINT	R$ 12,10	R$ 6.050,00
003	GUACHE, TIPO TINTA, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS E CONSERVANTE, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA, FRASCO COM 15 ML, EM DIVERSAS CORES.	FR	2000	ACRILEX	R$ 0,59	R$ 1.180,00
004	KIT, DE TINTA FACIAL PARA MAQUIAGEM ARTÍSTICA, ATÓXICA COMPOSTO POR 6 POTES DE TINTA DE CORES VARIADAS, 15 ML CADA POTE EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO.	KIT	2000	COLORMAKE	R$ 13,50	R$ 27.000,00
005	PALITO, DE MADEIRA, RESISTENTE, FORMATO ARREDONDADO, PONTA AFIADA, COM NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	100	THEOTO	R$ 2,26	R$ 226,00
006	PALITO, DE MADEIRA, TIPO PICOLÉ, COMPRIMENTO 120 MM X 8MM, . EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	100	THEOTO	R$ 2,26	R$ 226,00
007	TELA PARA PINTURA 16X22 PAINEL, CONFECCIONADO	UNID.	300	SOUZA	R$ 3,93	R$ 1.179,00
008	TELA PARA PINTURA 20X20 PAINEL, CONFECCIONADO EM TECIDO BRANCO COM	UNID.	300	SOUZA	R$ 4,86	R$ 1.458,00
009	TELA PARA PINTURA 30X40 PAINEL, CONFECCIONADO	UNID.	300	SOUZA	R$ 9,24	R$ 2.772,00
010	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N.	UND	100	CASTELO	R$ 0,88	R$ 88,00
011	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N.	UND	200	CASTELO	R$ 1,05	R$ 210,00
012	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N.	UND	200	CASTELO	R$ 1,08	R$ 216,00
013	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 06.	UND	200	CASTELO	R$ 1,18	R$ 236,00
014	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 08.	UND	200	CASTELO	R$ 1,29	R$ 258,00
015	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 10.	UND	150	CASTELO	R$ 1,44	R$ 216,00
016	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 12.	UND	100	CASTELO	R$ 1,61	R$ 161,00
017	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 14.	UND	100	CASTELO	R$ 1,84	R$ 184,00
018	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 16.	UND	100	CASTELO	R$ 2,15	R$ 215,00
019	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 18.	UND	100	CASTELO	R$ 2,85	R$ 285,00
020	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 20	UND	100	CASTELO	R$ 2,90	R$ 290,00
021	PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA, N. 22.	UND	100	CASTELO	R$ 3,74	R$ 374,00
022	PINCEL REDONDO Nº02, CABO CURTO PLÁSTICO, COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO	UND	100	CASTELO	R$ 0,98	R$ 98,00
023	PINCEL REDONDO Nº04, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO	UND	100	CASTELO	R$ 1,08	R$ 108,00
024	PINCEL REDONDO Nº06, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO	UND	100	CASTELO	R$ 1,13	R$ 113,00

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

025	PINCEL REDONDO Nº08, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO	UND	110	CASTELO	R$ 1,32	R$ 145,20
026	PINCEL REDONDO Nº10, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO	UND	110	CASTELO	R$ 1,44	R$ 158,40
027	PINCEL REDONDO Nº14, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO	UND	60	CASTELO	R$ 1,67	R$ 100,20
028	PINCEL REDONDO Nº20, CABO CURTO PLÁSTICO COM VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO	UND	60	CASTELO	R$ 2,97	R$ 178,20
029	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, TINTA VERMELHA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE POLIESTER REDONDA, TINTA FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESIDUOS, PONTA E REFIL SUBSTITUIVEIS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MINIMO DE 12 (DOZE) CENTIMETROS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX.	20	PILOT	R$ 105,63	R$ 2.112,60
030	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, TINTA AZUL A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE POLIESTER REDONDA, TINTA FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESIDUOS, PONTA E REFIL SUBSTITUIVEIS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MINIMO DE 12 (DOZE) CENTIMETROS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX.	20	PILOT	R$ 105,63	R$ 2.112,60
031	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, TINTA PRETA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE POLIESTER REDONDA, TINTA FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESIDUOS, PONTA E REFIL SUBSTITUIVEIS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MINIMO DE 12 (DOZE) CENTIMETROS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX.	20	PILOT	R$ 105,63	R$ 2.112,60
032	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, TINTA VERDE A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE POLIESTER REDONDA, TINTA FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESIDUOS, PONTA E REFIL SUBSTITUIVEIS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MINIMO DE 12 (DOZE) CENTIMETROS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX.	20	PILOT	R$ 105,63	R$ 2.112,60
033	TINTA, PARA RECARGA DE PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E ADITIVOS, COR AZUL. EMBALAGEM: FRASCO COM 20 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	100	COMPACTOR	R$ 4,45	R$ 445,00
034	TINTA, PARA RECARGA DE PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES E ADITIVOS, COR PRETO. EMBALAGEM: FRASCO COM 20 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	100	COMPACTOR	R$ 4,45	R$ 445,00
035	TINTA, PARA TECIDO, RELEVO DIMENSIONAL, NA COR AMARELA. EMBALAGEM COM 35 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	50	ACRILEX	R$ 4,45	R$ 222,50
036	TINTA, PARA TECIDO, RELEVO DIMENSIONAL, NA COR AZUL. EMBALAGEM COM 35 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	50	ACRILEX	R$ 3,68	R$ 184,00
037	TINTA, PARA TECIDO, RELEVO DIMENSIONAL, NA COR VERMELHA. EMBALAGEM COM 35 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	50	ACRILEX	R$ 3,68	R$ 184,00
038	MASSA DE MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 6 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 6 UNIDADES, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, CAIXA COM SEIS UNIDADES.	CX.	500	ACRILEX	R$ 1,91	R$ 955,00
039	PINCEL ATÔMICO, CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E ESPESSURA ESCRITA 4,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 110 X 17 MM, DIVERSAS CORES.	UN	500	COMPACTOR	R$ 24,00	R$ 12.000,00
040	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO. SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: VERDE OLIVA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	50	ACRILEX	R$ 16,10	R$ 805,00
041	TINTA -TINTA PARA TECIDOS, PRONTA PARA USO, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: VERDE BANDEIRA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	50	ACRILEX	R$ 16,10	R$ 805,00
042	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: VERMELHO. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	50	ACRILEX	R$ 16,10	R$ 805,00
043	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: AZUL. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	50	ACRILEX	R$ 16,10	R$ 805,00

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
GESTÃO QUE TRANSFORMA

044	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: PRETA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	2	ACRILEX	R$ 16,10	R$ 32,20
045	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: AMARELA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	50	ACRILEX	R$ 16,10	R$ 805,00
046	TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: ROSA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	50	ACRILEX	R$ 16,10	R$ 805,00
047	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: BRANCA. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO	UNID.	50	ACRILEX	R$ 16,10	R$ 805,00
048	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: PELE. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	30	ACRILEX	R$ 16,10	R$ 483,00
049	TINTA - TINTA PARA TECIDOS, EM POTES DE 250 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, NÃO NECESSITE FIXAÇÃO A FERRO, LAVÁVEL 72 HORAS APÓS A APLICAÇÃO, COR: MARROM. EMBALAGEM DEVERA CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES NO ATO DA ENTREGA.	UNID.	30	ACRILEX	R$ 16,10	R$ 483,00
050	VERNIZ - VERNIZ SPRAY, INCOLOR, FOSCO, PARA ARTESANATO - FRASCO, COM APROXIMADAMENTE 300 ML. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UNID.	30	ACRILEX	R$ 42,00	R$ 1.260,00
051	VERNIZ - VERNIZ, ACRÍLICO, BRILHANTE, PARA ACABAMENTOS E PROTEÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 300 ML. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	UN	10	ACRILEX	R$ 42,00	R$ 420,00
052	TINTA SPRAY OURO METALICA - TINTA SPRAY OURO METALICA, PARA TRABALHO COM	UNID.	10	TEKBOND	R$ 8,35	R$ 83,50
053	TINTA SPRAY PRATA METÁLICA - TINTA SPRAY PRATA METÁLICA, PARA TRABALHO COM	UNID.	20	TEKBOND	R$ 20,92	R$ 418,40
054	TINTA PARA CARIMBO, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO,	FR	100	PILOT	R$ 6,46	R$ 646,00
055	BOBINA DE TNT, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO E	UNID.	20	GATTE	R$ 141,00	R$ 2.820,00
056	**TECIDO TNT:** TAMANHO 50M X 35CM, GRAMATURA:	RL	50	GATTE	R$ 38,50	R$ 1.925,00
057	**TECIDO TNT**: TAMANHO 50M X 35CM, GRAMATURA:	RL	50	GATTE	R$ 38,50	R$ 1.925,00
058	TECIDO NÃO TECIDO - TIPO TNT, 60G, DIVERSAS	RL	100	SANTA FE	R$ 38,66	R$ 3.866,00
059	TECIDO NÃO TECIDO - TIPO TNT, 45G, DIVERSAS CORES, 1,40M X 50 M.	RL	100	SANTA FE	R$ 37,92	R$ 3.792,00
	TOTAL: NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS REAIS					**R$ 99.600,00**

LOTE X

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABANO DE PALHA - ABANO TRANÇADO DE PALHA DE COQUEIRO SECA TAMANHO PEQUENO PARA SER DECORADO.	UNID.	500	PITTA	R$ 6,39	R$ 3.195,00
02	ABANO DE PALHA - ABANO TRANÇADO DE PALHA DE COQUEIRO SECA TAMANHO MÉDIO PARA SER DECORADO.	UNID.	300	PITTA	R$ 8,16	R$ 2.448,00
03	ABANO DE PALHA - ABANO TRANÇADO DE PALHA DE COQUEIRO SECA TAMANHO GRANDE PARA SER DECORADO.	UNID.	200	PITTA	R$ 9,80	R$ 1.960,00
04	ALFINETE CABEÇA Nº 29 - 29MM DE COMPRIMENTO, EM AÇO E CAIXA COM 50G, UTILIZADO PARA MARCAÇÃO EM COSTURAS E TRABALHOS MANUAIS EM GERAL.	PC	50	ACC	R$ 6,60	R$ 330,00
05	BASTIDOR DE MADEIRA SEM TARRAXA TIPO A, INDICADO PARA BORDAR, Nº 20	UNID.	30	ALMEIDA	R$ 39,92	R$ 1.197,60
06	BASTIDOR DE MADEIRA SEM TARRAXA TIPO A, INDICADO PARA BORDAR, Nº 25	UNID.	30	ALMEIDA	R$ 41,27	R$ 1.238,10
07	BARBANTE DE ALGODÃO 350 METROS, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, ALGODÃO: 100%, TIPO: 4 X 6, ROLO APROXIMADAMENTE DE: 350 METROS, PESO: 0.36 KG, DIMENSÕES (C X L X A): 12.40 X 12.40 X 11.00 CENTÍMETROS, QUANTIDADE(S): 1 PEÇA.	UNID.	200	EUROFIO	R$ 7,37	R$ 1.474,00
08	BARBANTE CRU 174 METROS Nº 04, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, ROLO APROXIMADAMENTE DE 174 METROS QUANTIDADE(S): 1 PEÇA.	UNID.	1230	EUROFIO	R$ 7,37	R$ 9.065,10
09	BARBANTE CRU 174 METROS Nº 06, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, ROLO APROXIMADAMENTE DE 174 METROS QUANTIDADE(S): 1 PEÇA.	UNID.	120	EUROFIO	R$ 7,37	R$ 884,40

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

10	BARBANTE CRU 174 METROS Nº 08, PARA ARTESANATO, EMBALAGENS E AMARRAÇÕES EM GERAL, ROLO APROXIMADAMENTE DE 174 METROS QUANTIDADE(S): 1 PEÇA.	PEÇAS	120	EUROFIO	R$ 7,37	R$ 884,40
11	BICO BORDADO - BORDADO INGLÊS LARGURA: 5,5 CM / COMPRIMENTO: DA PEÇA COM 13,70 METROS. BASE:90% POLIÉSTER 10% ALGODÃO BORDADO: 100% POLIÉSTER.	PEÇAS	120	AZA	R$ 23,43	R$ 2.811,60
12	BICO FRANCES - BICO PASSAMANARIA, COR: BRANCO, MEDIDAS: 2,3 X 5,0 METROS, COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER X 30% ALGODÃO, EMBALAGEM: 1 PEÇA COM 5 MTS.	PEÇAS	200	AZA	R$ 25,67	R$ 5.134,00
13	BICO RENDA - RENDA DE ALGODÃO. PEÇA 10MTS, LARGURA: 5 CM, NA COR BRANCA. COMPOSIÇÃO:100% ALGODÃO.	UNID.	100	AZA	R$ 23,54	R$ 2.354,00
14	BORDADO (BICO DE CASSA) - COR BRANCA, LARGURA: 5CM, COMPRIMENTO: 13,71M, COMPOSIÇÃO: BASE: 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO, BORDADO: 100% POLIÉSTER, UTILIZADO PARA BORDAR EM TOALHAS, PANOS DE COPA E PRATO, ROUPAS EM GERAL, ETC, CONTÉM: 1 UNIDADE.	UNID.	100	AZA	R$ 23,54	R$ 2.354,00
15	BORDADO (BICO DE CASSA) -COR BRANCA, BORDADO EM PRETO, LARGURA: 7,62CM, COMPRIMENTO: 13,71M, COMPOSIÇÃO: BASE: 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO, BORDADO: 100% POLIÉSTER, UTILIZADO PARA BORDAR EM TOALHAS, PANOS DE COPA E PRATO, ROUPAS EM GERAL, ETC, CONTÉM: 1 UNIDADE.	UNID.	100	AZA	R$ 27,42	R$ 2.742,00
16	CABEÇA DE BONECA - CABEÇA DE BONECA TIPO BEBEZÃO	UNID.	300	MILENA	R$ 4,41	R$ 1.323,00
17	CABEÇA DE BONECA - CABEÇA DE BONECA BRINCO E PELE Nº 01	UNID.	300	MILENA	R$ 0,79	R$ 237,00
18	CABEÇA DE BONECA - CABEÇA DE BONECA BRINCO E PELE Nº 02	UNID.	300	MILENA	R$ 1,21	R$ 363,00
19	ELÁSTICO - LARGURA: 9MM, COMPRIMENTO: 100M CADA, COMPOSIÇÃO: 69% POLIÉSTER E 31% ELASTIODENO, ELÁSTICO COM EXCELENTE DURABILIDADE E EXCELENTE RESISTÊNCIA, UTILIZADO PARA CONFECÇÕES E ARTESANATO, PODE SER APLICADO EM BERMUDAS, CAMISETAS, PIJAMAS, TECIDOS, ETC.,CONTÉM 1 UNIDADE.	UNID.	80	SÃO JOSE	R$ 31,41	R$ 2.512,80
20	ELÁSTICO - LARGURA: 19MM, COMPRIMENTO: 25M CADA, COMPOSIÇÃO: 73% POLIÉSTER E 27% ELASTIODENO, ELÁSTICO COM EXCELENTE DURABILIDADE E EXCELENTE RESISTÊNCIA, UTILIZADO PARA CONFECÇÕES E ARTESANATO, PODE SER APLICADO EM BERMUDAS, CAMISETAS, PIJAMAS, TECIDOS, ETC., CONTÉM 1 UNIDADE.	UNID.	60	ZANOTTI	R$ 55,38	R$ 3.322,80
21	ELÁSTICO - LARGURA: 29MM, COMPRIMENTO: 25M CADA, COMPOSIÇÃO: 73% POLIÉSTER E 27% ELASTIODENO, ELÁSTICO COM EXCELENTE DURABILIDADE E EXCELENTE RESISTÊNCIA, UTILIZADO PARA CONFECÇÕES E ARTESANATO, PODE SER APLICADO EM BERMUDAS, CAMISETAS, PIJAMAS, TECIDOS, ETC., CONTÉM 1 UNIDADE.	PC	60	SÃO JOSE	R$ 57,54	R$ 3.452,40
22	ENTRETELA NÃO TECIDO COM COLA - GRAMATURA 40 - BRANCA - 50 METROS, LARGURA: 90CM, TIPO: NÃO TECIDO (TERMOCOLANTE), COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 50 METROS, COMPOSIÇÃO: 80% VISCOSE E 20% POLIÉSTER, CONTÉM AGLUTINANTE, COLANTE RÍGIDA, PRODUZIDA EM NÃO TECIDO.	PC	30	SÃO JOSE	R$ 143,52	R$ 4.305,60
23	FITA MÉTRICA - 1,5 M DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 12 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: 95% PVC / 5% FIBRA DE VIDRO, PARA USO DOMÉSTICO COM MARCAÇÃO ESPECIAL PARA ALFAIATES.	CX	50	RICSEN	R$ 27,81	R$ 1.390,50
24	FITILHO - FITA LISA PARA DECORAÇÃO - ROLO COM 50 METRO POR 10MM - CORES SORTIDAS	PC	40	FIDEPLA	R$ 1,49	R$ 59,60
25	GIZ PARA MARCAÇÃO DE TECIDO, AO PASSAR O FERRO O RISCO DO GIZ DESAPARECE, GIZ EM PEDRA TRIANGULAR, DE CONSISTÊNCIA CEROSA, UTILIZADO EM ALFAIATARIA E MODELAGEM EM GERAL PARA MARCAÇÃO DE TECIDOS, ESTE GIZ PRODUZ UM TRAÇO FINO E PRECISO QUE SOME COM O CALOR DO FERRO DE PASSAR, IDEAL PARA TECIDOS FINOS E LUSTROSOS, CAIXA COM 24 UNIDADES COR BRANCA.	PC	15	AZA	R$ 47,44	R$ 711,60
26	IMÃ - IMÃ DE FERRO REDONDO, SUPER ADERENTE E POTENTE, PARA ARTESANATO, DIÂMETRO 10 MM X ESPESSURA 3 MM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADO COM IMÃ ISOTRÓPICO MULTIPOLAR, COM CAPACIDADE PARA SEGURAR 1(UMA) FOLHA DE PAPEL A4, 75G/M²,	PC	20	WINPAPER	R$ 9,52	R$ 190,40
27	LANTEJOULA – LANTEJOULAS HOLOGRÁFICA PRATA Nº 06, CORES VARIADAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1000 LANTEJOULA. PARA TRABALHO ARTESANAL, EM SUA EMBALAGEM DEVERA CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	PC	20	LANTECORES	R$ 9,52	R$ 190,40
28	LINHA PARA COSTURA AZUL BEBÊ -RESISTENTE 120 CONE COM 5000 JARDAS, LINHA DE USO UNIVERSAL, PODENDO SER USADA PARA TODOS OS TIPOS DE COSTURA EM TECIDOS MÉDIOS E LEVES, TECIDOS E MALHAS EM GERAL, ÓTIMA PERFORMANCE EM MAQUINAS DE ALTA VELOCIDADE. 100% POLIÉSTER FIADO LUBRIFICAÇÃO ESPECIAL NUMERO 120, PACOTE COM 10 CONES.	PC	10	KRON	R$ 36,72	R$ 367,20
29	LINHA PARA COSTURA BRANCA - RESISTENTE 120 CONE COM 5000 JARDAS, LINHA DE USO UNIVERSAL, PODENDO SER USADA PARA TODOS OS TIPOS DE COSTURA EM TECIDOS MÉDIOS E LEVES, TECIDOS E MALHAS EM GERAL, ÓTIMA PERFORMANCE EM MAQUINAS DE ALTA VELOCIDADE. 100% POLIÉSTER FIADO LUBRIFICAÇÃO ESPECIAL NUMERO 120, PACOTE COM 10 CONES.	PC	10	KRON	R$ 36,72	R$ 367,20

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

30	LINHA PARA COSTURA LILÁS - RESISTENTE 120 CONE COM 5000 JARDAS, LINHA DE USO UNIVERSAL, PODENDO SER USADA PARA TODOS OS TIPOS DE COSTURA EM TECIDOS MÉDIOS E LEVES, TECIDOS E MALHAS EM GERAL, ÓTIMA PERFORMANCE EM MAQUINAS DE ALTA VELOCIDADE. 100% POLIÉSTER FIADO LUBRIFICAÇÃO ESPECIAL NUMERO 120, PACOTE COM 10 CONES.	PC	10	KRON	R$ 36,72	R$ 367,20
31	LINHA PARA COSTURA PRETA - RESISTENTE 120 CONE COM 5000 JARDAS, LINHA DE USO UNIVERSAL, PODENDO SER USADA PARA TODOS OS TIPOS DE COSTURA EM TECIDOS MÉDIOS E LEVES. TECIDOS E MALHAS EM GERAL, ÓTIMA PERFORMANCE EM MAQUINAS DE ALTA VELOCIDADE. 100% POLIÉSTER FIADO LUBRIFICAÇÃO ESPECIAL NUMERO 120, PACOTE COM 10 CONES.	PC	10	KRON	R$ 36,72	R$ 367,20
32	LINHA PARA COSTURA ROSA CHOQUE - RESISTENTE 120 CONE COM 5000 JARDAS, LINHA DE USO UNIVERSAL, PODENDO SER USADA PARA TODOS OS TIPOS DE COSTURA EM TECIDOS MÉDIOS E LEVES, TECIDOS E MALHAS EM GERAL, ÓTIMA PERFORMANCE EM MAQUINAS DE ALTA VELOCIDADE. 100% POLIÉSTER FIADO LUBRIFICAÇÃO ESPECIAL NUMERO 120, PACOTE COM 10 CONES.	PC	10	KRON	R$ 36,72	R$ 367,20
33	LINHA PARA COSTURA SALMOM - RESISTENTE 120 CONE COM 5000 JARDAS, LINHA DE USO UNIVERSAL, PODENDO SER USADA PARA TODOS OS TIPOS DE COSTURA EM TECIDOS MÉDIOS E LEVES, TECIDOS E MALHAS EM GERAL, ÓTIMA PERFORMANCE EM MAQUINAS DE ALTA VELOCIDADE. 100% POLIÉSTER FIADO LUBRIFICAÇÃO ESPECIAL NUMERO 120, PACOTE COM 10 CONES.	PC	10	KRON	R$ 36,72	R$ 367,20
34	LINHA PARA COSTURA VERDE - RESISTENTE 120 CONE COM 5000 JARDAS, LINHA DE USO UNIVERSAL, PODENDO SER USADA PARA TODOS OS TIPOS DE COSTURA EM TECIDOS MÉDIOS E LEVES, TECIDOS E MALHAS EM GERAL, ÓTIMA PERFORMANCE EM MAQUINAS DE ALTA VELOCIDADE. 100% POLIÉSTER FIADO LUBRIFICAÇÃO ESPECIAL NUMERO 120, PACOTE COM 10 CONES.	PC	10	KRON	R$ 36,72	R$ 367,20
35	LINHA PARA COSTURA VERMELHO - RESISTENTE 120 CONE COM 5000 JARDAS, LINHA DE USO UNIVERSAL, PODENDO SER USADA PARA TODOS OS TIPOS DE COSTURA EM TECIDOS MÉDIOS E LEVES, TECIDOS E MALHAS EM GERAL, ÓTIMA PERFORMANCE EM MAQUINAS DE ALTA VELOCIDADE. 100% POLIÉSTER FIADO LUBRIFICAÇÃO ESPECIAL NUMERO 120, PACOTE COM 10 CONES.	UNID.	20	KRON	R$ 36,72	R$ 734,40
36	LINHA ARTESANATO FINA - 500MTS, PESO 110 G, DIMENSÕES 18 X 6.5 X 6.5 CM, QUANTIDADE 1 CONE COM 500 METROS, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, ESPECIAL PARA CROCHÊ, TRICÔ E MACRAMÊ.	UNID.	20	RAYONTEC	R$ 7,92	R$ 158,40
37	LINHA ARTESANATO GROSSA - 500MTS, FIO ESPECIAL PARA CROCHÊ, TRICÔ E MACRAMÊ, EM POLIPROPILENO, CONE COM 500MTS.	KG	50	RAYONTEC	R$ 8,49	R$ 424,50
38	MIÇANGA - MISSANGA INDICADO PARA BORDAR ROUPAS, CHINELOS E ACESSÓRIOS. TIPO: IRIZADO, PEROLADO, TRANSPARENTE E OPACO. EMBALAGEM: 100 GRAMAS . DIVERSAS CORES, CONSULTAR ANTES DA ENTREGA AS CORES.	UNID.	15	AZA	R$ 15,42	R$ 231,30
39	ÓLEO LUBRIFICANTE - COM: 100ML E BICO APLICADOR, ÓLEO 58MULTIUSO	PC	10	SINGER	R$ 6,62	R$ 66,20
40	PANO - PANO DE SACO ALVEJADO (PARA CONFECCIONAR PANO DE PRATO) 70 X 50 CM, COR BRANCA, PACOTE COM 12 UNIDADES. DEVERÁ SER INDICADA A MARCA.	PC	100	SÃO CRISTOVÃO	R$ 71,55	R$ 7.155,00
41	PAPEL CARBONO - CARBONO PARA COSTURA CORES DIVERSAS. EMBALAGEM PACOTE COM 10 FOLHAS - TODAS DA MESMA COR MEDIDA: 60 X 43,5 CM. DEVENDO CONSULTAR COR ANTES DA ENTREGA.	UNID.	20	HARDCOPY	R$ 47,34	R$ 946,80
42	PASSA FITA - BRANCO, LARGURA: 2,3CM, COMPRIMENTO: 13,71M COMPOSIÇÃO: BASE: 80% POLIÉSTER E 20% ALGODÃO, BORDADO: 100% POLIÉSTER, UTILIZADO PARA BORDAR EM TOALHAS, PANOS DE COPA E PRATO, ROUPAS EM GERAL, ETC., CONTÉM 1 UNIDADE	UNID.	20	AZA	R$ 23,48	R$ 469,60
43	PASSA FITA - PASSA FITA BORDADO NA COR BRANCA, TAMANHO 1CM. PEÇA COM 15 METROS APROXIMADAMENTE, EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE.	UNID.	30	AZA	R$ 18,42	R$ 552,60
44	SACO DECORADO- TAMANHA 10-14 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	30	CROMUS	R$ 4,85	R$ 145,50
45	SACO DECORADO- TAMANHA 10-19 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	40	CROMUS	R$ 7,44	R$ 297,60
46	SACO METAL - TAMANHO 20X29 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	UNID.	40	CROMUS	R$ 15,54	R$ 621,60
47	TERMOLINA -TERMOLINA LEITOSA: PARA PROTEGER COSTURAS E BORDADOS, EVITANDO O DESFIAMENTO EM TRABALHOS DE RECORTE. EMBALAGEM COM 250 ML. EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER TODOS OS DADOS DO FABRICANTE DATA DEFABRICAÇÃO/VALIDADE. VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 2 MESES DE FABRICADA.	UNID.	40	ACRILEX	R$ 21,12	R$ 844,80
48	TOALHINHA DE ROSTO EM ALGODÃO PARA PINTURAS DIVERSAS	UNID.	1500	FENIX	R$ 11,90	R$ 17.850,00
	TOTAL ESTIMADO -					**R$ 89.200,00**

LOTE XI						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
01	APONTADOR EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DEPOSITO,	UND	4000	GATTE	R$ 2,04	R$ 8.160,00
02	CADERNO COM ESPIRAL, CAPA DURA, PAUTADO, COM 200 FOLHAS, DIMENSÕES 200 X 275	UND	3000	JANDAIA	R$ 18,74	R$ 56.220,00
03	CADERNO, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 100, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE DESENHO, SEM PAPEL SEDA, CAPA MOLE TIPO PAPELÃO, MATERIAL PAPEL OFF-SET 56G/M2, TIPO TAMANHO	UN	1000	PAUTA BRANCA	R$ 8,31	R$ 8.310,00
04	CADERNO TIPO BROCHURINHA GRAMPEADO, 1/4,	UND	3000	JANDAIA	R$ 3,12	R$ 9.360,00

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
GESTÃO QUE TRANSFORMA

05	CADERNO PARA DESENHOS EM GERAL, EM ESPIRAL REVESTIDO, 96 FOLHAS BRANCAS, LISAS SEM PAUTAS. FORMATO 200MMX270MM,	UND	3000	PAUTA BRANCA	R$	7,68	R$ 23.040,00
06	CADERNO PARA AGENDAMENTOS DE TAREFAS ESCOLARES, DIMENSÕES 210X140 MM,	UND	2000	CARTONAGEM	R$	5,57	R$ 11.140,00
07	FOLHA EM EVA LISA, GRAMATURA: 2 MM DIMENSÕES: A X L: 600 X 400 MM, CORES DIVERSAS.	FLS	2000	IBEL	R$	1,17	R$ 2.340,00
08	FOLHA EM EVA COM GLITTER, GRAMATURA: 2 MM	FLS	1000	MAKE	R$	2,26	R$ 2.260,00
09	FOLHA EM EVA ESTAMPADO, GRAMATURA: 2 MM	FLS	200	MAKE	R$	3,89	R$ 778,00
10	GIZ DE CERA 12 CORES, FORMATO ANATÔMICO,	CX	3000	ACRILEX	R$	2,74	R$ 8.220,00
11	GIZÃO DE CERA 12 CORES, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONTÉM 12 UNIDADES.	CX	2000	FAMIX	R$	5,44	R$ 10.880,00
12	PLACA EM ISOPOR, TAMANHO PADRÃO 1000 X 500,	UND	500	ISOPLUS	R$	4,21	R$ 2.105,00
13	PLACA EM ISOPOR, TAMANHO PADRÃO 1000 X 500, ESPESSURA DE 20 CM	UND	400	ISOPLUS	R$	5,48	R$ 2.192,00
14	PLACA EM ISOPOR, TAMANHO PADRÃO 1000 X 500,	UND	350	ISOPLUS	R$	5,78	R$ 2.023,00
15	PLACA EM ISOPOR, TAMANHO PADRÃO 1000 X 500, ESPESSURA DE 30 CM	UND	300	ISOPLUS	R$	6,66	R$ 1.998,00
16	PLACA EM ISOPOR, TAMANHO PADRÃO 1000 X 500,	UND	200	ISOPLUS	R$	7,61	R$ 1.522,00
17	PLASTICO CONTACTO, AUTO- ADESIVO, DIMENSÕES 30m x1,38m, 60 MICRAS, TRANSPARENTE.	BOB	100	PLAVITEC	R$	69,25	R$ 6.925,00
18	PLASTICO CONTACTO, AUTO- ADESIVO, DIMENSÕES	BOB	120	PLASTICOVER	R$	39,70	R$ 4.764,00
19	ADAPTADOR PARA LÁPIS, EM MATERIAL SILICONE CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	UND	500	LEO LEO	R$	23,68	R$ 11.840,00
20	FIGURAS PARA ALFABETIZAÇÃO (GATO, RATO, PATO E BOLA) MATERIAL EM EVA. MATERIAL PEDAGÓGICO QUE AUXILIA NA ALFABETIZAÇÃO, CONTENDO LIVRETO/ MANUAL.	UND	300	MMP	R$	96,45	R$ 28.935,00
21	BARRAS COLORIDAS EM EVA COM PRANCHA PLÁSTICA. MATERIAL DESENVOLVE AS HABILIDADES MATEMÁTICAS, AUXILIA NA ORGANIZAÇÃO NUMÉRICA, DESENVOLVE A COORDENAÇÃ MOTORA E MEMORIZAÇÃO. ACOMPANHA LIVRETO TIPO MANUAL.	UND	300	MMP	R$	55,68	R$ 16.704,00
22	MOCHILA TIPO SACO LEVE, CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 70 RESINADO. TAMANHO TOTAL DA MOCHILA 35 CENTÍMETROS DE LARGURA E 42 CENTÍMETROS DE ALTURA, COM DUAS ALÇAS DE OMBRO QUE PERPASSA POR UMA BORDA NA PARTE SUPERIOR DE 3 CENTÍMETROS DE ALTURA E 35 CENTÍMETROS DE CUMPRIMENTO EM AMBOS OS LADOS PARA QUE POSSA PASSAR 2 CORDÕES 100% POLIÉSTER NA COR A COMBINAR, COM GRAMATURA MÉDIA EM MILÍMETROS PROPORÇÃO 4/2, PARA FAZER O FECHAMENTO NA PARTE SUPERIOR, TIPO (PEGA E APERTA) NOS TAMANHOS 1,70 CENTÍMETROS DE UM LADO BEM COMO 1,70 CENTÍMETROS DO OUTRO LADO, ENTRELAÇADOS DA ESQUERDA PARA A DIREITA BEM COMO DA DIREITA PARA A ESQUERDA, COM SUAS PONTAS ISOLADAS PARA NÃO DESFIAREM. A MOCHILA DEVE CONTER DOIS PONTOS NAS EXTREMIDADES DA PARTE INFERIOR, MODO QUE POSSAM RECEBER AS CORDAS TANTO DO LADO DIREITO COMO DO LADO ESQUERDO. DEVE CONTER TAMBÉM UM BOLSO NA PARTE FRONTAL INFERIOR, NO TAMANHO MÉDIO DE 17 CENTÍMETROS DE ALTURA X 14 CENTÍMETROS DE LARGURA, COM CORTE SUPERIOR EM DIAGONAL, BOLSO COM FECHAMENTO E ABERTURA EM ZÍPER NÚMERO 06 SEGUINDO NORMAS DA ABNT COM GRAMATURA X = 211,20G/M E CV = 11,91%, COM UM CURSOR 06, NIQUELADO. NA PARTE INFERIOR DO BOLSO DEVERÁ SER FIXADA UMA FITA REFLETIVA DE DOIS CENTÍMETROS DE LARGURA.	UND	2000	COSTANTINI	R$	27,60	R$ 55.200,00
23	MOCHILA MODELO ESCOLAR TIPO INFANTIL NAS DIMENSÕES MÉDIAS: ALTURA: 36CM; LARGURA: 28CM; PROFUNDIDADE: 10CM. MOCHILA PRODUZIDA EM TECIDO TIPO MESCLA SINTÉTICO NA COR AZUL MARINHO, COMPROVANDO ATENDER A NORMA ABNT NBR ISO 139:2008, EM TEMPERATURA VARIANDO DE 21,00 A 22,5°C, EM UMIDADE VARIANDO ENTRE 62,5 A 64,5%, APRESENTANDO O RESULTADO DE DETERMINAÇÃO DA GRAMATURA DE SUPERFÍCIES TÊXTEIS UMA MÉDIA AMOSTRAL ENTRE 440 A 445 G/M². E CV ENTRE 2,5 A 3,0%, GARANTINDO A QUALIDADE DA MATERIA PRIMA/TECIDO BASE PRINCIPAL DA BOLSA. MOCHILA COM 01 BOLSO PRINCIPAL FECHAMENTO E ABERTURA ATRAVÉS DE ZÍPER REFORÇADO Nº 08, CREMALHEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE AZUL MARINHO, CURSOR NIQUELADO. MOCHILA COM DOIS BOLSOS FRONTAIS SOBREPOSTOS. SENDO UM BOLSO NAS DIMENSÕES MÉDIAS DE: 17CM ALTURA X 27CM DE LARGURA, ABERTURA E FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº 08, AZUL MARINHO, COM CURSOR NIQUELADO, APRESENTA NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO UM DETALHE EM MEIA LUA DE APROXIMADAMENTE 7CMX24CM, EM MATERIAL TELA ERNETH H NA COR AZUL MESCLADO E OUTRO BOLSO NAS DIMENSÕES MÉDIAS DE 17CM DE ALTURA X 28CM DE LARGURA X 3CM DE PROFUNDIDADE, ABERTURA E FECHAMENTO DO BOLSO ATRAVÉS DE ZÍPER Nº 08, AZUL MARINHO, TAMANHO MÉDIO 42CM, COM CURSOR NIQUELADO. A ALÇA DE MÃO DA MOCHILA DEVE SER PRODUZIDA COM ESPUMA PACK 6MM, FORRADA COM	UND	5000	COSTANTINI	R$	57,20	R$ 286.000,00
24	ESTOJO TIPO ESCOLAR PARA ACONDICIONAR PEQUENOS OBJETOS, CONFECCIONADO EM NYLON OXFORD, COM ESPESSURA MÉDIA DE 36 A 38MM, GRAMATURA MÉDIA DE 345 A 355 G/M². DIMENSÕES MÉDIAS DO ESTOJO: 20CM DE COMPRIMENTO, 6,0CM DE LARGURA E 8,0 CM DE ALTURA, ACABAMENTO EM VIVO. FECHAMENTO E ABERTURA NA PARTE SUPERIOR DO ESTOJO COM ZÍPER Nº 08, CURSOR NIQUELADO.	UND	6000	CAMEL PAPER	R$	13,28	R$ 79.680,00
25	REABASTECEDOR P/PINCEL QUADRO BRANCO 40 ML TINTA ESPECIAL PARA REPOSIÇÃO NO PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS	CX	80	RADEX	R$	63,65	R$ 5.092,00
26	RÉGUA EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, GRADUADA, 30 CM, COM ESCALA DE PRECISÃO.	UND	3000	CAMEL PAPER	R$	2,13	R$ 6.390,00
27	TESOURA ESCOLAR 13CM, PONTA ARREDONDADA, LÂMINAS EMAÇO, COM ESCALA IMPRESSA, CABO ANATÔMICO COLORIDO, CORES SORTIDAS.	UND	800	CAMEL PAPER	R$	2,24	R$ 1.792,00
28	TESOURA PICOTAR, AÇO POLIDO, DE 9,0 POLEGADAS, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO: 21MM.	UND	50	MASTERPRINT	R$	55,60	R$ 2.780,00
29	KIT AQUARELA 12 CORES, PARA PINTURA EM PAPEL CARTOLINA E PAPEL CARTÃO. PASTILHA DE 28MM, ACOMPANHA PINCEL, NÃO TÓXICO, CONTÉM 12 PASTILHAS. COMPOSIÇÃO:ESTOJO RESINA TERMOPLÁSTICA, PINCEL DE MADEIRA, VIROLA DE ALUMINIO E CERDAS SINTETICAS.	UND	3000	LEO LEO	R$	11,99	R$ 35.970,00

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
GESTÃO QUE TRANSFORMA

30	CADERNO CALIGRAFIA, 7 CONJUNTOS DE PAUTAS, CAPA /CONTRACAPA:OFFSET, FOLHAS INTERNAS:PAPEL OFFSET 56G, CONTÉM 40 FOLHAS. TAMANHO 200MMX140MM.	UND	2000	TODO LIVRO	R$ 1,57	R$ 3.140,00
	REVISTA APRENDENDO DESENHAR, ESCREVER E CALCULAR, LETRA CURSIVA. COM DESENHOS ILUSTRATIVOS E EXERCICIOS PARA PRATICAR, CONTÉM 31 FOLHAS.	UND	1000	TODO LIVRO	R$ 9,80	R$ 9.800,00
31	CADERNO BROCHURA 1/4 PAUTA VERDE, COM ALFABETO DE SIANAIS(LIBRAS),CONTÉM 40 FOLHAS FORMATO 190MMX248MM, CAPA DURA, FOLHAS INTERNAS DE OFFSET 75G.	UND	2000	TILIBRA	R$ 6,90	R$ 13.800,00
32	JOGO GEOMÉTRICO FLEXÍVEL, COM 4 PEÇAS(ESQUADRO 45°, TRANSFERIDOR 180°, ESQUADRO 60°, RÉGUA 30 CM), COR ROSA, LINHA NEON, NÃO QUEBRA.	KIT	2000	CAMEL PAPER	R$ 10,90	R$ 21.800,00
33	CADERNO PARA INCLUSÃO COM 100 FLS, ESPIRAL, PAUTA SEMI AMPLIADA, FORMATO 220MMX320MM, CAPA/CONTRACAPA:PAPELÃO 750G, REVESTIDO POR PAPEL OFFSET 120G, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 63G.	UND	600	SCRIBA	R$ 14,90	R$ 8.940,00
	TOTAL: SETECENTOS E CINQUENTA MIL, CEM REAIS					**R$ 750.100,00**

LOTE XII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
01	ALINHAVOS FORMAS GEOMÉTRICAS, CONTENDO 12 FORMAS COLORIDAS EM MDF E 12 CADARÇOS. EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA E MDF	UND	30	CARLU	R$ 105,62	R$ 3.168,60
02	ALINHAVOS NUMERAIS COM 20 PEÇAS: MATERIAL EM MADEIRA 9,5X15CM.COM CADARÇOS DE POLIÉSTER. IDADE – A PARTIR DE 4 ANOS.	UND	20	CARLU	R$ 188,27	R$ 3.765,40
03	BRINQUEDO ALFABETO ANIMADO INGLÊS, COM 26 DESENHOS DIFERENTES, EM MADEIRA REFLORESTADA, CONTENDO 79 PEÇAS.	UNI	80	AQUARELA	R$ 17,78	R$ 1.422,40
04	BRINQUEDO BRINCANDO DE ENGENHEIRO Nº 1, MADEIRA REFLORESTADA, CONTENDO 42 PEÇAS.	UNI	100	XALINGO	R$ 13,95	R$ 1.395,00
05	BRINQUEDO BRINCANDO DE ENGENHEIRO Nº 2, MADEIRA REFLORESTADA, CONTENDO 53 PEÇAS.	UNI	100	XALINGO	R$ 17,03	R$ 1.703,00
06	BRINQUEDO BRINCANDO DE ENGENHEIRO Nº 3, MADEIRA REFLORESTADA, CONTENDO 73 PEÇAS.	UNI	100	XALINGO	R$ 20,14	R$ 2.014,00
07	BRINQUEDO CONHECENDO OS NÚMEROS, UTILIZANDO AS QUATRO OPERAÇÕES MATEMÁTICAS, PEÇAS EM MADEIRA, CONTENDO 70 PEÇAS.	UNI	100	AQUARELA	R$ 11,96	R$ 1.196,00
08	BRINQUEDO DOMINO CLASSICO, 100% MADEIRA, CONTENDO 28 PEÇAS.	UNI	100	AQUARELA	R$ 12,08	R$ 1.208,00
09	BRINQUEDO DOMINÓ DIVERTIDO, CONTENDO IMAGENS DIVERSAS, PODEM PARTICIPAR DE 2 A 4 JOGADORES, 100% MADEIRA, CONTENDO 28 PEÇAS.	UNI	100	AQUARELA	R$ 13,55	R$ 1.355,00
10	BRINQUEDO DOMINÓ PERSONAGENS BÍBLICOS, EM MADEIRA REFLORESTADA, CONTENDO 28 PEÇAS.	UNI	100	AQUARELA	R$ 13,02	R$ 1.302,00
11	BRINQUEDO EM MADEIRA, NA COR DOURADA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 111 PEÇAS, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 4 ANOS, SELO DO INMETRO	UNI	100	PAIS E FILHOS	R$ 10,79	R$ 1.079,00
12	BRINQUEDO EM MADEIRA, NA COR DOURADA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 74 PEÇAS, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 4 ANOS, SELO DO INMETRO	UNI	100	PAIS E FILHOS	R$ 9,35	R$ 935,00
13	BRINQUEDO JOGOS CLÁSSICOS, COTÉM UM TABULEIRO DAMAS E LUDO.	UNI	60	XALINGO	R$ 41,67	R$ 2.500,20
14	BRINQUEDO QUBRA-CABEÇA ESTAÇÕES, 100% MADEIRA,COTENDO NO MÍNIMO 24 PEÇAS.	UNI	100	AQUARELA	R$ 13,55	R$ 1.355,00
15	BRINQUEDO QUBRA-CABEÇA MAPA MUNDI ANIMAIS,DIMENSÕES: 43X29CM, 100% MADEIRA REFLORESTADA, COTENDO NO MÍNIMO 119 PEÇAS.	UNI	100	AQUARELA	R$ 19,25	R$ 1.925,00
16	BRINQUEDO RELOGIO FORMATO CORUJA EM MATERIAL MDF.	UND	50	CIABRINK	R$ 20,74	R$ 1.037,00
17	BRINQUEDO SOLETRANDO, COM 26 DESENHOS DIFERENTES, 100% MADEIRA REFLORESTADA, CONTENDO 116 PEÇAS.	UNI	100	AQUARELA	R$ 20,74	R$ 2.074,00
18	DOMINÓ BRINCANDO COM OPERAÇÕES - ADIÇÃO, COM 28 PEÇAS EM MADEIRA, MEDINDO 7X3CM. EMBALAGEM EM MADEIRA.	UND	20	CARLU	R$ 28,88	R$ 577,60
19	DOMINÓ BRINCANDO COM OPERAÇÕES - SUBTRAÇÃO. COM 28 PEÇAS EM MADEIRA, MEDINDO 7X3CM. EMBALAGEM EM MADEIRA.	UND	20	CARLU	R$ 28,18	R$ 563,60
20	JOGO BINGO DA MATEMÁTICA, PINTADO COM PALAVRA(S) E NÚMERO(S), CX. COM 24 PEÇAS, MADEIRA 100% REFLORESTADA	UND	40	IOB	R$ 10,09	R$ 403,60
21	JOGO BRINCANDO COM ABC, CONTENDO 78 PEÇAS EM MADEIRA. EMBALAGEM EM CAIXA CARTONADA.	UND	20	PAPER TOY	R$ 12,87	R$ 257,40
22	JOGO BRINCANDO COM MATEMÁTICA, CONTÉM 30 PEÇAS, MADEIRA REFLORESTADA, COM TODAS OPERAÇÕES MATEMATICAS.	UND	300	PAPER TOY	R$ 10,09	R$ 3.027,00
23	JOGO COM PRENDAS E DESAFIOS, FORMADO POR 2 A 12 JOGADORES, TAMANHO APROXIMADAMENTE DA EMBALAGEM 39X28X5,5CM.	UNI	40	PAIS E FILHOS	R$ 50,04	R$ 2.001,60
24	JOGO DA MEMÓRIA DE SILABAS, PINTADO COM SÍLABA E DESENHO, CX. COM 24 PEÇAS, MADEIRA 100% REFLORESTADA.	UND	40	IOB	R$ 10,14	R$ 405,60
25	JOGO DA MEMÓRIA, INGLÊS, CONTENDO 40 PEÇAS DE 5X5CM EM MADEIRA.	JOGOS	40	CARLU	R$ 26,94	R$ 1.077,60

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
GESTÃO QUE TRANSFORMA

26	JOGO DA MEMÓRIA, MASCULINO E FEMININO, CONTENDO 40 PEÇAS DE 5X5CM EM MADEIRA. EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA E MDF	JOGOS	40	CARLU	R$ 26,94	R$ 1.077,60
27	JOGO DA MEMÓRIA, NUMERAIS E QUANTIDADES, CONTENDO 40 PEÇAS DE 5X5CM EM MADEIRA.	JOGOS	40	CARLU	R$ 26,94	R$ 1.077,60
28	JOGO DA MEMÓRIA, PLURAL E SINGULAR, CONTENDO 40 PEÇAS DE 5X5CM EM MADEIRA.	JOGOS	40	CARLU	R$ 26,94	R$ 1.077,60
29	JOGO DE ARGOLA COM 15 PINOS. BASE COM DIMENSÕES MÍNIMAS 50 X 12CM. FABRICADO EM MADEIRA E PLÁSTICO.	JOGOS	40	CARLU	R$ 77,70	R$ 3.108,00
30	JOGO DE ARGOLA COM 15 PINOS. BASE COM DIMENSÕES MÍNIMAS 50 X 12CM. FABRICADO EM MADEIRA E PLÁSTICO.	JG	10	CARLU	R$ 123,57	R$ 1.235,70
31	JOGO DE ASSOCIAÇÃO NUMÉRICA EM BRAILE, CONTENDO 100 PEÇAS EM MDF. EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA E MEDF	JOGOS	40	CIABRINK	R$ 78,82	R$ 3.152,80
32	JOGO DE ASSOCIAÇÃO NUMÉRICA EM BRAILE, CONTENDO 100 PEÇAS EM MDF. EMBALAGEM EM CAIXA DE MADEIRA E MEDF	JG	20	CIABRINK	R$ 40,05	R$ 801,00
33	JOGO DE DADOS, CONTENDO COPINHO DE PLÁSTICO COM TEXTURA DE COURO, FORMADO POR 2 A 6 JOGADORES, TAMANHO APROXIMADAMENTE DA EMBALAGEM 7,5X7,9X9CM.	UNI	80	PAIS E FILHOS	R$ 18,25	R$ 1.460,00
34	JOGO DE TABULEIRO, CONTENDO DIVERSÃO, ADIVINHAÇÃO E MÍMICA. FORMADO POR 2 OU MAIS JOGADORES, TAMANHO APROXIMADAMENTE DA EMBALAGEM 39X27,5X5,5CM.	UNI	40	PAIS E FILHOS	R$ 34,00	R$ 1.360,00
35	JOGO DE TABULEIRO, CONTENDO ESTRATÉGIA FUNDAMENTAL, FORMADO POR 2 JOGADORES, TAMANHO APROXIMADAMENTE DA EMBALAGEM 39X27,5X5,5CM.	UNI	40	PAIS E FILHOS	R$ 73,00	R$ 2.920,00
36	JOGO DE TABULEIRO,CONTENDO ADIVINHAÇÃO POR PISTAS E EXCLUSÃO, FORMADO POR 2 JOGADORE, TAMANHO APROXIMADAMENTE DA EMBALAGEM 39X27,5X5,5CM.	UNI	40	PAIS E FILHOS	R$ 49,00	R$ 1.960,00
37	JOGO DO ALFABETO/IMAGENS, PINTADO COM PALAVRA E DESENHO, LETRA INICIAL EM DESTAQUE, CX. COM 27 PEÇAS, MADEIRA 100% REFLORESTADA	UND	40	IOB	R$ 10,09	R$ 403,60
38	JOGO TABULEIRO DE ESTRATÉGIA, FORMADO POR 2 OU MAIS JOGADORES, TAMANHO APROXIMADAMENTE DA EMBALAGEM 23X25X5,5CM.	UNI	40	PAIS E FILHOS	R$ 42,00	R$ 1.680,00
39	JOGO TABULEIRO DE RESPONDER QUESTÕES ANTES QUE O TEMPO ACABE, FORMADO POR 2 OU MAIS JOGADORES, TAMANHO DA EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 32X25X5,5CM.	UNI	40	PAIS E FILHOS	R$ 25,73	R$ 1.029,20
40	QUEBRA CABEÇA BRINCANDO COM INGLÊS 30 PEÇAS EM MDF.	UND	30	CIABRINK	R$ 22,83	R$ 684,90
41	QUEBRA CABEÇA BRINCANDO COM NÚMEROS DE 1 A 10 EM MDF.	UND	30	CIABRINK	R$ 18,56	R$ 556,80
42	QUEBRA CABEÇA GEOGRAFIA E ESPAÇO CÓSMICO 88 PEÇAS EM M.D. F.	UND	20	CARLU	R$ 39,49	R$ 789,80
43	QUEBRA CABEÇA HISTORIA DESCOBRIMENTO DO BRASIL, 117 PEÇAS EM M.D.F.	UND	20	PAPER TOY	R$ 31,84	R$ 636,80
44	QUEBRA CABEÇA ZOOLÓGICO 36 PEÇAS EM MADEIRA REFLORESTADA	UND	20	PAPER TOY	R$ 16,44	R$ 328,80
45	QUEBRA-CABEÇA ANIMAIS CONTENDO 52	UND	30	CARLU	R$ 31,79	R$ 953,70
46	QUEBRA-CABEÇA BRINCANDO COM AS VOGAIS CONTENDO 25 PEÇAS EM MADEIRA.	UND	30	CIABRINK	R$ 27,51	R$ 825,30
47	QUEBRA-CABEÇA CONHECENDO O CORPO HUMANO, COMPOSTO POR 02 UNIDADES,	UND	30	CIABRINK	R$ 79,23	R$ 2.376,90
48	QUEBRA-CABEÇA ENCAIXE ANIMAIS CONTENDO	UND	30	CIABRINK	R$ 15,72	R$ 471,60
49	QUEBRA-CABEÇA SILABICO CONTENDO 10	UND	30	PAIS E FILHOS	R$ 20,04	R$ 601,20
50	QUEBRA-CABEÇA SOLETRAR CONTENDO 36 PEÇAS FABRICADO EM MADEIRA.	UND	30	CIABRINK	R$ 22,75	R$ 682,50
	TOTAL: SESSENTA E NOVE MIL REAIS					**R$ 69.000,00**

LOTE XIV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					V. UNIT.	V. TOTAL
01	BAMBOLÊ 64CM PVC, KIT COMPOSTO COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS	PC	5	CEMAR	R$ 46,72	R$ 233,60
02	BAMBOLÊ 90CM PVC, KIT COMPOSTO COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS	PC	5	CEMAR	R$ 54,92	R$ 274,60
03	BOLA EM PLÁSTICO, BRANCA COM DESENHO INTERCALADO, 120G	UND	50	LÍDER	R$ 12,67	R$ 633,50
04	BONECA EM PLASTICO VIRGEM, COM ROUPA DE PRINCESA, BOLSA E CABELO, BRAÇOS, PERNAS E CABEÇA ARTICULÁVEIS, TAMANHO MÍNIMO 25X10, EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL.	UND	40	PICA PAU	R$ 14,13	R$ 565,20
05	BONECA EM PLASTICO VIRGEM, COM ROUPA E CABELO, CABEÇA E BRAÇOS ARTICULÁVEIS, TAMANHO MÍNIMO 26X5, EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL.	UND	50	PICA PAU	R$ 13,16	R$ 658,00
06	BRINQUEDO CAMINHÃO DEKO BLOCOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM BLOCOS DE ENCAIXE. COMPOSIÇÃO:POLIPRPILENO.	UND	200	GGB	R$ 27,23	R$ 5.446,00
07	CARRINHO EM PLÁSTICO VIRGEM, RODÃO, CORES VARIADAS, TAMANHO MÍNIMO 11X22X12, TIPO JEEP/PIC UP.	UND	40	PLASPOLO	R$ 22,50	R$ 900,00
08	CUBO DIDÁTICO, CONTÉM 20 PEÇAS, DESMOTADO FICA NO FORMATO 71CMX48CM E MONTADO 25CMX25CM. COLORIDO E COM PEÇAS DE ENCAIXE.	UNI	30	PLASPOLO	R$ 67,58	R$ 2.027,40
09	JOGO LUDO EM PLASTICO, TAMANHO MÍNIMO 20X3X10	UND	50	PLASPOLO	R$ 8,08	R$ 404,00

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
GESTÃO QUE TRANSFORMA

10	JOGO XADREZ EM PLASTICO, TAMANHO MÍNIMO 20X3X10	UND	60	LUPEEG	R$ 16,73	R$ 1.003,80
11	KIT COM DIVERSAS PEÇAS EM PLÁSTICO (SECADOR, SALA, QUARTO, PANELINHAS E CAFEZINHO) TAMANHO MÍNIMO 23X4,5X16, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	50	DJOMAR	R$ 7,62	R$ 381,00
12	MOTO EM PLÁSTICO VIRGEM, COM KIT DE FERRAMENTA (MARTELO, ALICATE E CHAVE DE FENDAS), TAMANHO MÍNIMO DO PRODUTO NA EMBALAGEM: 9 X 43 X 14 CM	UND	30	MEPLASTIC	R$ 15,73	R$ 471,90
TOTAL: DOZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS						R$ 12.999,00

LOTE XVII

ITEM	ESPECIFICAÇAO DO MATERIAL	UND	QTD.		VALOR V. UNIT.	VALOR TOTAL V. TOTAL
01	BAÚ DE ALFABETIZAÇÃO FABRICADO EM MADEIRA, CONTENDO 10 JOGOS DE ALFABETIZAÇÃO	UND	4	CARLU	R$ 500,00	R$ 2.000,00
02	BAÚ DE MATEMÁTICA FABRICADO EM MADEIRAE PLÁSTICO COM 10 ITENS/JOGOS.	UND	4	CARLU	R$ 599,00	R$ 2.396,00
03	TEATRO DE FANTOCHES, FABRICADO EM MADEIRA E TECIDO. MEDIDAS MÍNIMAS: 150 X 180CM	UND	5	CIABRINK	R$ 740,60	R$ 3.703,00
TOTAL: OITO MIL, NOVENTA E NOVE REAIS						R$ 8.099,00

LOTE XVIII

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.		VALOR V. UNIT.	VALOR TOTAL V. TOTAL
01	BOLA ENFEITE NATALINO: COR CHAMPAGNE; EMBALAGEM COM 24 BOLAS SENDO 06 UNDADES DE CADA TIPO: LISAS, VAZADAS, COM GLITTER, COM DESENHO DE BONECO DE NEVE. TODOS COM FIO PARA COLOCAÇÃO EM ÁRVORE.	UND	60	CAMEL	R$ 55,49	R$ 3.329,40
02	BOLA NATALINA VERMELHA LISA, COM 05 CM, EMBALAGEM COM 12 UNDADES	UND	40	CAMEL	R$ 27,23	R$ 1.089,20
03	BOLA NATALINA VERMELHA DECORADA, MEDINDO 06CM, EMBALAGEM COM 06 UNDADES.	UND	20	CAMEL	R$ 16,71	R$ 334,20
04	BOLA NATALINA, COR DOURADA, LLISA, EMBALAGEM COM 12 UNDADES.	UND	32	CAMEL	R$ 24,34	R$ 778,88
05	BOLA NATALINA, MEDINDO 06 CM DECORADAS COM GLITTER, EMBALAGEM COM 06 UNDADES.	UND	28	CAMEL	R$ 17,15	R$ 480,20
06	BOLA NATALINA MEDINDO 06CM, NA COR VERMELHA DECORAÇÕES SORTIDAS. EMBALAGENS COM 16 UNDADES	UND	20	CAMEL	R$ 34,77	R$ 695,40
07	BONECA TIPO MAMÃE NOEL MEDINDO 100CM, PRODUTO DEVE SER NOVO E ESTAR EMBALADO. CONFECCIONADO EM TECIDO; DEVE FICAR EM PÉ SEM APOIO. ROUPAS NAS CORES VERMELHO, BRANCO, PRETO.	UND	24	CAMEL	R$ 56,43	R$ 1.354,32
08	BONECA TIPO MAMÃE NOEL MEDINDO 80CM, PRODUTO DEVE SER NOVO E ESTAR EMBALADO. CONFECCIONADO EM TECIDO; DEVE FICAR EM PÉ SEM APOIO. ROUPAS NAS CORES VERMELHO, BRANCO, PRETO.	UND	72	CAMEL	R$ 49,19	R$ 3.541,68
09	BONECO TIPO PAPAI NOEL PARA DECORAR ÁRVORE, CONFECCIONADO EM VELUDO MEDINDO 5CM, EMBALAGEM COM 06 UNDADES.	UND	48	RIO MASTER	R$ 23,55	R$ 1.130,40
10	BONECO TIPO PAPAI NOEL MEDINDO 80CM, PRODUTO DEVE SER NOVO E ESTAR EMBALADO. CONFECCIONADO EM TECIDO; DEVE FICAR EM PÉ SEM APOIO. ROUPAS NAS CORES VERMELHO, BRANCO, PRETO.	UND	24	CAMEL	R$ 49,32	R$ 1.183,68
11	BONECO TIPO PAPAI NOEL MEDINDO 100CM, PRODUTO DEVE SER NOVO E ESTAR EMBALADO. CONFECCIONADO EM TECIDO; DEVE FICAR EM PÉ SEM APOIO. ROUPAS NAS CORES VERMELHO, BRANCO, PRETO.	UND	48	CAMEL	R$ 56,43	R$ 2.708,64
12	ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE BENGALA MEDINDO 07CM, EMBALAGEM COM 06 UNDADES.	UND	10	GLOBAL	R$ 24,14	R$ 241,40
13	ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE BENGALA COM GLITTER, MEDINDO 07CM, COM CORES SORTIDAS, EMBALAGEM COM 06 UNDADES.	UND	16	GLOBAL	R$ 29,01	R$ 464,16
14	ENFEITE DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMATO DE TAMBOR XADREZ, EMBALAGEM COM 06 UNDADES.	UND	12	GLOBAL	R$ 28,55	R$ 342,60
15	ENFEITE DECORATIVO DE ÁRVORE DE NATAL EM FORMA DE PACOTE DE PRESENTE EMBALAGEM COM 02 UNDADES.	UND	8	GLOBAL	R$ 8,75	R$ 70,00
16	ENFEITE NATALINO PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORE EM FORMATO DE FLOR NA COR ROSA COM GLITTER.	UND	12	GLOBAL	R$ 11,18	R$ 134,16
17	ENFEITE NATALINO ÁRVORE DE NATAL NA COR TURMALINA VERDE MEDINDO 280CM, COM HASTES NA COR MESCLADA VERDE E BRANCO, COM PINHAS NAS PONTAS.	UND	20	GLOBAL	R$ 10,28	R$ 205,60
18	ENFEITE NATALINO ÁRVORE DE NATAL TIPO PINHEIRO BRANCO TAMANHO MÉDIO 200CM.	UND	20	GLOBAL	R$ 17,21	R$ 344,20
19	ENFEITE NATALINO ÁRVORE DE NATAL TIPO PINHEIRO VERDE TAMANHO MÉDIO 140CM.	UND	20	GLOBAL	R$ 15,01	R$ 300,20
20	ESTRELA NATALINA PARA COLOCAR EM TOPO DE ÁRVORE, COR DOURADA OU VERMELHA, MATERIAL	UND	8	GLOBAL	R$ 24,98	R$ 199,84

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

21	GUIRLANDA DECORADA DE FESTÃO ARAMADO GROSSO.	UND	24	RIO MASTER	R$ 28,72	R$ 689,28
22	GUIRLANDA COLORIDA CORES SORTIDAS 3D, COM MÍNIMO 30 CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM FLORAS CELULÓSICAS E POLIURETANO.	UND	16	RIO MASTER	R$ 31,52	R$ 504,32
23	ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA PISCA LED BRANCO 8 FORMAS DE LUZ	UND	600	CHIBRALLI	R$ 14,70	R$ 8.820,00
24	ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA C/100 LEDS BLINDADO 220 OU BIVOLT	UND	30	CHIBRALLI	R$ 17,16	R$ 514,80
25	ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA C/100 LEDS FIXO	UND	88	CHIBRALLI	R$ 16,93	R$ 1.489,84
26	ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA PISCA CASCATA C/200 LEDS BRANCO	UND	50	CHIBRALLI	R$ 23,39	R$ 1.169,50
27	ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA PISCA CASCATA C/200 LEDS COLORIDO	UND	20	CHIBRALLI	R$ 23,39	R$ 467,80
28	ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA PISCA LED AZUL 8 FORMAS DE LUZ	UND	230	CHIBRALLI	R$ 14,90	R$ 3.427,00
29	ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA PISCA LED COLOR FIO TRANSPARENTE 300 LUZES	UND	50	CHIBRALLI	R$ 28,55	R$ 1.427,50
30	ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA PISCA LED COLORIDO 8 FORMAS DE LUZ	UND	50	CHIBRALLI	R$ 15,36	R$ 768,00
31	ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA PISCA LED ROSA 8 FORMAS DE LUZ FIO TRANSPARENTE	UND	100	CHIBRALLI	R$ 15,36	R$ 1.536,00
32	ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA PISCA LED VERDE BLINDADO 100 LUZES	UND	30	CHIBRALLI	R$ 20,61	R$ 618,30
33	ILUMINAÇÃO NATALINA - PISCA PISCA LED VERMELHO 8 FORMAS DE LUZ	UND	80	CHIBRALLI	R$ 15,29	R$ 1.223,20
34	KIT ENFEITES PARA ÁRVORE DE NATAL, SORTIDOS PACOTE DE PRESENTE, BENGALA, TAMBOR, PAPAI NOEL, ETC. EMBALAGEM COM 20 UNDADES.	UND	24	CHIBRALLI	R$ 76,00	R$ 1.824,00
35	MANGUEIRA DECORATIVA NATAL COM 100 METROS,BIVOLT OU 220VOLT BRANCA	UND	20	CHIBRALLI	R$ 555,00	R$ 11.100,00
36	MANGUEIRA DECORATIVA NATAL COM 100 METROS, BIVOLT OU 220VOLT VERDE	UND	20	GLOBAL	R$ 555,00	R$ 11.100,00
37	MANGUEIRA DECORATIVA NATAL COM 100 METROS, BIVOLT OU 220VOLT VERMELHO	UND	20	GLOBAL	R$ 390,00	R$ 7.800,00
38	PISCA-PISCA NATAL; CORDÃO SEQUENCIAL COM 100 LEDS; COR BRANCO FRIO; VOLTAGEM 220V COM NO MÍNIMO 9M.	UND	80	CHIBRALLI	R$ 21,50	R$ 1.720,00
39	PRESÉPIO NATALINO COM PELO MENOS 09 PEÇAS, CONFECCIONADO EM RESINA, COLORIDO.	UND	10	RIO MASTER	R$ 87,23	R$ 872,30
TOTAL: SETENTA E SEIS MIL REAIS						**R$ 76.000,00**

2.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº **011/2026**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 146/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Sátiro Dias/BA, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se

confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II – promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata
b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor
c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor
c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.
d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{2} = f$$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações
e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor
f: corresponde à média de 'd' e 'f' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e + f}{2} = g$$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor
f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.
g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I - a realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II - o cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III – a formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que

ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão

à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. São obrigações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES da ata:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP:

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos,

informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)[1].

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

[1] **Nota Explicativa:** Este subitem está de acordo com o entendimento do TCU firmado no Acórdão 2957/2011 - Plenário.

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 03 (três) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I – será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II – será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4°, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de Sátiro Dias/BA.

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Inhambupe/BA, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sátiro Dias/BA 18 de setembro de 2026

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
Prefeito Municipal
GERENCIADOR DA ATA

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E PAPELARIA E ARMARINHO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 73.693.665/0001-00
Gracindo Lopes Medeiros Neto
CPF: 341.963.235-53
DETENTOR DA ATA

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
GESTÃO QUE TRANSFORMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

O MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS,** inscrita no **CNPJ nº 13.648.480/0001-43,** situada a PRAÇA JOSÉ ROBÉRIO DE OLIVEIRA BATISTA, S/Nº, CENTRO, SÁTIRO DIAS/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ,** brasileiro, casado, residente a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Sátiro Dias/BA, RG nº 01391378 66 - SSP/BA, e CPF nº 095.418. 455 – 68 por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SATIRO DIAS, inscrito no CNPJ nº 15.097.016/0001-31, situado no CJ HABITACIONAL CIDADE NOVA, DAS PALMEIRAS, S/Nº, SÁTIRO DIAS/BA, representado pela Gestora, Sr.ª Roseane Martins Carneiro , inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° 058.057.285-40; e ; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.333.458/0001-89, com sede a RUA ALTO DA SAUDADE, S/N, CENTRO, SÁTIRO DIAS/BA neste ato representado pela Secretária Municipal De Saúde, Sra. Leila Virginia da Silva Anjos, brasileira, casada, RG nº 0714609420 - SSP/BA, e CPF nº 001.355.635-50, residente na rua das azaleias, bairro mato grosso, n°261, SÁTIRO DIAS/BA, CEP: 48.485-000**, doravante denominado **ÒRGÃO GERENCIADOR,** e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE EXPEDIENTE**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **011/2026,** Processo Administrativo nº **108/2026**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 037/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. DETENTOR DA ATA: Empresa **D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.780.254/0001-84, sediada na Rua Serra Do Abiá, N. 52, Barro Vermelho Santo Antônio De Jesus - BA CEP 44.437-068, neste ato representada pela Srª. Daniela Fideles De Souza Barreto, portador do RG sob nº 13.586.501-87 SSP/BA e CPF: 033.329.175-10 conforme atos constitutivos da empresa .

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SATIRO DIAS, inscrito no **CNPJ nº 15.097.016/0001-31**, situado no CJ HABITACIONAL CIDADE NOVA, DAS PALMEIRAS, S/Nº, SÁTIRO DIAS/BA, representado pela Gestora, Sr.ª Roseane Martins Carneiro , inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° 058.057.285-40; e **; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.333.458/0001-89**, com sede a RUA ALTO DA SAUDADE, S/N, CENTRO, SÁTIRO DIAS/BA neste ato representado pela Secretária Municipal De

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

Saúde, Sra. Leila Virginia da Silva Anjos, brasileira, casada, RG nº 0714609420 - SSP/BA, e CPF nº 001.355.635-50, residente na rua das azaleias, bairro mato grosso, n°261, SÁTIRO DIAS/BA, CEP: 48.485-000

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

futura e eventual aquisição de materiais de expedientes diversificados, para atender as demandas das diversas Secretarias deste Município de Sátiro Dias.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 2						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
1	PASTA CLASSIFICADORA C/ GRAMPO, (CLASSIFICADOR COM TRILHO), MATERIAL: CARTÃO DUPLEX 240G, TAMANHO DA PASTA23 X 33.5 CM	UNID	1000	R$ 2,03	R$ 2.030,00	ACP
2	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, (CLASSIFICADOR) MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO DA PASTA 23 X 33.5 CM	UNID	1000	R$ 1,76	R$ 1.760,00	ALAPLAST
3	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (CLASSIFICADOR), EM CARTÃO DUPLEX PINTADO E PLASTIFICADO COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDIDA: 353 X 0 X 240MM, GRAMATURA: 250 A 270GRS/ M², ESPESSURA: 0,32MM.	UNID	1000	R$ 2,07	R$ 2.070,00	ALAPLAST
4	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO, POLIONDA, TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO 130g/m², MONTAGEM FÁCIL E RÁPIDA; POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO; COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES, COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO; DIMENSÕES: 35 x 13 x 25 CM.	UNID	100	R$ 5,09	R$ 509,00	ALAPLAST
5	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO, TAMANHO OFÍCIO KRAFT, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT; CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL; DIMENSÕES: 34 X 13 X 24,5 CM.	UNID	100	R$ 3,83	R$ 383,00	FRAMA
6	PASTA CATÁLOGO C/50 ENV. OFÍCIO 0,06 PEBD C/VISOR, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES, 50 ENVELOPES, DIMENSÕES: 243 X 330	UNID	100	R$ 14,23	R$ 1.423,00	ACP
7	PASTA CATÁLOGO C/100 ENV. OFÍCIO 0,06 PEBD C/VISOR, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES, 100 ENVELOPES, DIMENSÕES: 243 X 330	UNID	40	R$ 24,24	R$ 969,60	ACP
8	PASTA TIPO PASTA L, ACABAMENTO EM SOLDA QUENTE,TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS.	UNID	2000	R$ 0,77	R$ 1.540,00	ACP
9	PASTA, TIPO ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO SIMPLES, COM ABAS, LARGURA 230 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 20, GRAMATURA 480 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, DIVERSAS CORES	UN	350	R$ 4,80	R$ 1.680,00	ALAPLAST

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

10	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 (LOMBO LARGO), COR PRETA/CINZA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FUROS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO E RESISTENTE.	CXS	250	R$ 237,15	R$ 59.287,50	LYKE
11	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 40 (LOMBO ESTRITO), COR PRETA/CINZA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FUROS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA DE PLÁSTICO DURO E RESISTENTE.	CXS	250	R$ 237,15	R$ 59.287,50	LYKE
12	PASTA, ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO, TIPO COM GRAMPO TRILHO DE METAL, LARGURA 240 MM, PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRIPLO, GRAMATURA 120 G/M2, COMPRIMENTO 336 MM, DIVERSAS CORES.	UN	200	R$ 1,98	R$ 396,00	FRAMA
13	PASTA, ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, TIPO COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, LARGURA 240 MM, PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRIPLO, COMPRIMENTO 336 MM, DIVERSAS CORES.	UN	500	R$ 1,67	R$ 835,00	ALAPLAST
14	PASTA SANFONADA, TIPO ARQUIVO, MATERIAL PVC, TIPO SANFONADA, LARGURA 280 MM, ALTURA 390 MM, COR INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, COM NO MÍNIMO 12 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETAS.	UN	150	R$ 19,13	R$ 2.869,50	POLIBRAS
15	PASTA, CLASSIFICADOR, POLIONDA, EM PLASTICO RESISTENTE, COM ABAS E ELASTICO, NA COR BRANCA, DIMENSOES 245 X 335 X 35MM, PODENDO VARIAR EM ATE 10%	UN	2000	R$ 3,73	R$ 7.460,00	POLIBRAS
16	PASTA SUSPENSA, COM VISOR, ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PRENSADO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240 MM, ALTURA 345 MM, LOMBADA 35, COR KRAFT/CASTANHA, PRENDEDOR INTERNO PLÁSTICO TIPO DOIS FUROS (TRILHO).	UN	2500	R$ 2,37	R$ 5.925,00	ICL
17	PASTA TIPO ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, LARGURA 250 MM, ALTURA 325 MM, LOMBADA 20 (LOMBO ESTREITO), COM ABA E ELÁSTICO, DIVERSAS CORES.	UN	1000	R$ 2,75	R$ 2.750,00	ALAPLAST
18	PASTA TIPO ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO SIMPLES, LARGURA 250 MM, ALTURA 325 MM, LOMBADA 55 (LOMBO LARGO), COM ABA E ELÁSTICO, DIVERSAS CORES.	UN	1100	R$ 5,05	R$ 5.555,00	ALAPLAST
19	PASTA SANFONADA OFÍCIO: POSSUI 12 DIVISÓRIAS. MEDIDAS: 260MM X 387MM X 35MM. ACOMPANHA MARCADOR DE DIVISIÓRIAS COLORIDO. CORES DIVERSAS.	UNID	1	R$ 19,13	R$ 19,13	POLIBRAS
20	PASTA SANFONADA DUPLICATA: POSSUI 12 DIVISÓRIAS. MEDIDAS: 190MM X 240MM X 30MM. ACOMPANHA MARCADOR DE DIVISIÓRIAS COLORIDO. CORES DIVERSAS.	UNID	1	R$ 13,05	R$ 13,05	POLIBRAS
21	MALETA COM 6 PASTAS SUSPENSAS: IDEAL PARA ARQUIVAMENTO DE PROPOSTAS, TRABALHOS, RELATÓRIOS E ETC. MEDIDAS: 395MM X 260MM X 120MM. COMPOSIÇÃO: PP E PAPEL KRAFT. CORES VARIADAS.	UNID	1	R$ 37,72	R$ 37,72	PLAXCONY
VALOR TOTAL (cento e cinquenta e seis mil, e oitocentos reais)						R$ 156.800,00

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

LOTE 4						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
1	ALFINETES, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COMPRIMENTO 10, APLICAÇÃO PARA MAPAS, CABEÇA EM CORES DIVERSAS, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CX	200	R$ 4,18	R$ 836,64	ACC
2	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	500	R$ 2,65	R$ 1.325,00	CLIPS TOP
3	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 3/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	500	R$ 2,65	R$ 1.325,00	CLIPS TOP
4	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	500	R$ 2,65	R$ 1.325,00	CLIPS TOP
5	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	500	R$ 2,65	R$ 1.325,00	CLIPS TOP
6	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 8/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	300	R$ 5,00	R$ 1.499,40	CLIPS TOP
7	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 0/0, MATERIAL METAL AÇO INOX, COLORIDO, FORMATO TRANÇADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	300	R$ 2,65	R$ 795,00	CLIPS TOP
8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/10, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	500	R$ 25,00	R$ 12.500,00	BRW
9	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00	BRW
10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	200	R$ 4,35	R$ 870,00	BRW
11	PERCEVEJO LANTONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	R$ 3,00	R$ 300,00	LYKE
12	COLCHETE, FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TIPO GANCHO, TAMANHO Nº 09, TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃO LATONADO, COR PRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	UN	20	R$ 6,48	R$ 129,60	FIX PAPER
13	COLCHETE, FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TIPO GANCHO, TAMANHO Nº 12, TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃO LATONADO, COR PRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	UN	50	R$ 7,85	R$ 392,70	FIX PAPER
14	COLCHETE, FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TIPO GANCHO, TAMANHO Nº 15, TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃO LATONADO, COR PRATA, CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	UN	50	R$ 9,28	R$ 464,10	FIX PAPER
15	COLCHETES EM METAL NIQUELADO, PARA PRENDER PAPEIS, CONTÉM 40 UNIDADES, TAMANHO 19MM.	UND	250	R$ 20,05	R$ 5.012,50	FIX PAPER
16	CLIPS EM METAL REVESTIDO COM PVC NA COR ROSA OU AZUL, TAMANHO 50MM, EMBALAGEM CONTÉM 25PEÇAS..	UND	400	R$ 7,00	R$ 2.800,00	BRW
VALOR TOTAL (quarenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)						**R$ 40.899,94**

End.: Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, Centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

LOTE 7						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
1	BOLA, DE SOPRAR (BEXIGA), PARA FESTA. COR: VERMELHA. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	200	R$ 4,67	R$ 934,00	FOLIA
2	BOLA, DE SOPRAR (BEXIGA), PARA FESTA. COR: BRANCO. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	200	R$ 4,67	R$ 934,00	FOLIA
3	BOLA, DE SOPRAR (BEXIGA), PARA FESTA. COR: LARANJA. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	200	R$ 4,67	R$ 934,00	FOLIA
4	BOLA, DE SOPRAR (BEXIGA), PARA FESTA. COR: LILÁS. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	200	R$ 4,67	R$ 934,00	FOLIA
5	BOLA, DE SOPRAR (BEXIGA), PARA FESTA. COR: MARROM. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	200	R$ 4,67	R$ 934,00	FOLIA
6	BOLA, DE SOPRAR (BEXIGA), PARA FESTA. COR: VERDE CANA. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	200	R$ 4,67	R$ 934,00	FOLIA
7	BOLA, DE SOPRAR (BEXIGA), PARA FESTA. COR: VERDE. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	200	R$ 4,67	R$ 934,00	FOLIA
VALOR TOTAL					R$ 6.538,00	
SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS						

LOTE 8						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	QUANT	VALOR UNITAR.	VALOR TOTAL	MARCA
1	FITA ADESIVA, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 12 MM, ESPESSURA 0,20 MM, MONOFACE, COLORIDO, EM DIVERSAS CORES.	UND	100	R$ 1,26	R$ 126,00	EMBALANDO
2	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 50 MM, ESPESSURA 0,20 MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, TIPO TUBETE PAPELÃO, COR TRANSPARENTE.	UND	100	R$ 3,53	R$ 353,00	ALLTAPE
3	FITA ADESIVA, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 12 MM, ESPESSURA 0,20 MM, MONOFACE, COR TRANSPARENTE.	UND	20	R$ 1,50	R$ 30,00	ALLTAPE
4	FITA, ADESIVA, DUPLA FACE ACRÍLICO TRANSPARENTE, DIMENSOES 18 MM X 30 M. EMBALAGEM COM 4 UND. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	45	R$ 25,86	R$ 1.163,70	ADELBRAS
5	FITA, ADESIVA, DUPLA FACE ACRÍLICO TRANSPARENTE, DIMENSOES 16 MM X 30 M. EMBALAGEM COM 6 UND. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	50	R$ 33,57	R$ 1.678,50	EMBALANDO
6	FITA, ADESIVA, DUPLA FACE ACRÍLICO, DIMENSOES 9 MM X 30 M. EMBALAGEM COM 10 UND. COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	20	R$ 35,45	R$ 709,00	ALLTAPE

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

7	FITA, ADESIVA, TRANSPARENTE , DIMENSAO 24MM X 50 M. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	50	R$ 11,67	R$ 583,50	EMBALANDO
8	FITA, ADESIVA, TRANSPARENTE , DIMENSAO 12MM X 30 M. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	30	R$ 10,18	R$ 305,40	EMBALANDO
9	FITA, ADESIVA, TRANSPARENTE , DIMENSAO 12MM X 50 M. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	50	R$ 12,88	R$ 644,00	EMBALANDO
10	FITA, ADESIVA TRANSPARENTE , DIMENSAO 48 MM X 50 M. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	50	R$ 17,64	R$ 882,00	ALLTAPE
11	FITA ADESIVA KRAFT, DIMENSAO 18MM X 50 M. EMBALAGEM COM 06 ROLOS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	30	R$ 33,91	R$ 1.017,30	ADELBRAS
12	FITA, PLASTICA PARA MARCAÇÃO DE ÁREA (FITA PLASTICA PRETA E AMARELA), DIMENSAO 70 MM X 200 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	15	R$ 27,10	R$ 406,50	PLASTCOR
VALOR TOTAL					**R$ 7.898,90**	
SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						

2.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº **011/2026**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 146/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Sátiro Dias/BA, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

II – promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto

com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata
b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor
c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor
c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.
d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{2} = f$$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações
e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor
f: corresponde à média de 'd' e 'f' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e + f}{2} = g$$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor
f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.
g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I - a realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II - o cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III – a formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. São obrigações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES da ata:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos,

informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)[1].

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

[1] **Nota Explicativa:** Este subitem está de acordo com o entendimento do TCU firmado no Acórdão 2957/2011 - Plenário.

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 03 (três) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:
I – será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II – será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4°, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de Sátiro Dias/BA.

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Inhambupe/BA, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sátiro Dias/BA 18 de setembro de 2026

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
Prefeito Municipal
GERENCIADOR DA ATA

D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA,
CNPJ/MF sob o nº 14.780.254/0001-84
Daniela Fideles De Souza Barreto
CPF: 033.329.175-10
DETENTOR DA ATA

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
GESTÃO QUE TRANSFORMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026

O MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS,** inscrita no **CNPJ nº 13.648.480/0001-43,** situada a PRAÇA JOSÉ ROBÉRIO DE OLIVEIRA BATISTA, S/Nº, CENTRO, SÁTIRO DIAS/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ,** brasileiro, casado, residente a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Sátiro Dias/BA, RG nº 01391378 66 - SSP/BA, e CPF nº 095.418. 455 – 68 por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SATIRO DIAS**, inscrito no **CNPJ nº 15.097.016/0001-31**, situado no CJ HABITACIONAL CIDADE NOVA, DAS PALMEIRAS, S/Nº, SÁTIRO DIAS/BA, representado pela Gestora, Sr.ª Roseane Martins Carneiro , inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° 058.057.285-40; e **; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.333.458/0001-89**, com sede a RUA ALTO DA SAUDADE, S/N, CENTRO, SÁTIRO DIAS/BA neste ato representado pela Secretária Municipal De Saúde, Sra. Leila Virginia da Silva Anjos, brasileira, casada, RG nº 0714609420 - SSP/BA, e CPF nº 001.355.635-50, residente na rua das azaleias, bairro mato grosso, n°261, SÁTIRO DIAS/BA, CEP: 48.485-000, doravante denominado **ÒRGÃO GERENCIADOR,** e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE EXPEDIENTE**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **011/2026,** Processo Administrativo nº **108/2026**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 037/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. DETENTOR DA ATA: Empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50, sediada na RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, Nº 03 – SÃO JOSÉ- GARANHUNS-PE, neste ato representada pela Sr.ª Raissa Rabelo Ferreira, portador do RG sob nº 40072258 SSP/BA e CPF: 136.619.254-07 conforme atos constitutivos da empresa .

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SATIRO DIAS, inscrito no **CNPJ nº 15.097.016/0001-31**, situado no CJ HABITACIONAL CIDADE NOVA, DAS PALMEIRAS, S/Nº, SÁTIRO DIAS/BA, representado pela Gestora, Sr.ª Roseane Martins Carneiro , inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° 058.057.285-40; e **; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.333.458/0001-89**, com sede a RUA ALTO DA SAUDADE, S/N, CENTRO, SÁTIRO DIAS/BA neste ato representado pela Secretária Municipal de

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

Saúde, Sra. Leila Virginia da Silva Anjos, brasileira, casada, RG nº 0714609420 - SSP/BA, e CPF nº 001.355.635-50, residente na rua das azaleias, bairro mato grosso, n°261, SÁTIRO DIAS/BA, CEP: 48.485-000

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

futura e eventual aquisição de materiais de expedientes diversificados, para atender as demandas das diversas Secretarias deste Município de Sátiro Dias.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QNT	VALOR UNITARIO POR EXTENSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR TOTAL
13	1	DESCUBRA O SUSPEITO, FORMADO A 6 JOGADORES, TAMANHO AMENTE DA EMBALAGEM M.	PAIS E FILHOS	DESCUBRA SUSPEITO	UNI	40	cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos	R$ 54,63	dois mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos	R$ 2.185,20
13	2	BRINQUEDO SUPER PERGUNTAS, FORMADO POR 2 A 6 JOGADORES, CONTENDO APROXIMANDAMENTE 600 PERGUNTAS, TAMANHO DA EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 39X27,5X5,4CM.	PAIS E FILHOS	SUPER PERGUNTAS	UNI	40	cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos	R$ 52,76	dois mil, cento e dez reais e quarenta centavos	R$ 2.110,40
13	3	CARTAS COLORIDAS DO ALFABETO OFICIAL BRASILEIRO E ALFABETO EM LIBRAS, CAIXA CONTENDO 48 PEÇAS ENTRE LETRAS E NÚMEROS EMBALAGEM EM MATERIAL CARTONADO.	SIMQUE	CARTAS LIBRAS 48P	UND	30	vinte reais e onze centavos	R$ 20,11	seiscentos e três reais e trinta centavos	R$ 603,30
VALOR TOTAL			R$ 4.898,90							
VALOR TOTAL POR EXTENSO			quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos							

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QNT	VALOR UNITARIO POR EXTENSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR TOTAL
16	1	TAPETE BABY, COM 9 PLACAS EM E.V.A, CADA PLACA COM DESENHOS ILUSTRATIVOS DE ANIMAIS COM 16 ENCAIXES . TAMANHO APROXIMADAMENTE DE CADA PLACA 30CMX30CM.	IBEL	E.V.A BABY	UNI	15	cento e cinquenta reais	R$ 150,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais	R$ 2.250,00
16	2	TAPETE EM EVA. CONTENDO 25 PEÇAS. SENDO 9 PEÇAS DE 30 x 30 cm, E 16 PEÇAS PARA ENCAIXE	IBEL	TAPETE EM EVA	UND	20	cento e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 143,55	dois mil, oitocentos e setenta e um reais	R$ 2.871,00
VALOR TOTAL			R$ 5.121,00							
VALOR TOTAL POR EXTENSO			cinco mil, cento e vinte e um reais							

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

2.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº **011/2026**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 146/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Sátiro Dias/BA, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II – promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\underline{a + b} = c$$

$$\frac{2}{}$$

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata
b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor
c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor
c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.
d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{} = f$$

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações
e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor
f: corresponde à média de 'd' e 'f' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e + f}{2} = g$$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor
f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.
g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

I - a realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II - o cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III – a formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.
6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos,

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. São obrigações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES da ata:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.
8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)[1].

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

[1] **Nota Explicativa:** Este subitem está de acordo com o entendimento do TCU firmado no Acórdão 2957/2011 - Plenário.

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 03 (três) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:
I – será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II – será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo

de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4°, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de Sátiro Dias/BA.

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Inhambupe/BA, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sátiro Dias/BA 18 de setembro de 2026

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
Prefeito Municipal
GERENCIADOR DA ATA

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA,
CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50
Raissa Rabelo Ferreira
CPF: 136.619.254-07
DETENTOR DA ATA

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
GESTÃO QUE TRANSFORMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026

O MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS,** inscrita no **CNPJ nº 13.648.480/0001-43,** situada a PRAÇA JOSÉ ROBÉRIO DE OLIVEIRA BATISTA, S/Nº, CENTRO, SÁTIRO DIAS/BA, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ,** brasileiro, casado, residente a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Sátiro Dias/BA, RG nº 01391378 66 - SSP/BA, e CPF nº 095.418. 455 – 68 por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SATIRO DIAS**, inscrito no **CNPJ nº 15.097.016/0001-31**, situado no CJ HABITACIONAL CIDADE NOVA, DAS PALMEIRAS, S/Nº, SÁTIRO DIAS/BA, representado pela Gestora, Sr.ª Roseane Martins Carneiro , inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° 058.057.285-40; e **; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.333.458/0001-89**, com sede a RUA ALTO DA SAUDADE, S/N, CENTRO, SÁTIRO DIAS/BA neste ato representado pela Secretária Municipal De Saúde, Sra. Leila Virginia da Silva Anjos, brasileira, casada, RG nº 0714609420 - SSP/BA, e CPF nº 001.355.635-50, residente na rua das azaleias, bairro mato grosso, n°261, SÁTIRO DIAS/BA, CEP: 48.485-000, doravante denominado **ÒRGÃO GERENCIADOR,** e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE EXPEDIENTE**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **011/2026,** Processo Administrativo nº **108/2026**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 037/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. DETENTOR DA ATA: Empresa **ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.529.824/0001-80, sediada no Alto da Rua XV - Curitiba/PR - CEP: 80.045- 150, neste ato representada pela Sr. º Sandro Valério Santos Rosa – Sócio-Gerente, portador do RG sob nº MG-9.333.020 SSP/MG e CPF: 031.274.026-35 conforme atos constitutivos da empresa.

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SATIRO DIAS, inscrito no **CNPJ nº 15.097.016/0001-31**, situado no CJ HABITACIONAL CIDADE NOVA, DAS PALMEIRAS, S/Nº, SÁTIRO DIAS/BA, representado pela Gestora, Sr.ª Roseane Martins Carneiro , inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n° 058.057.285-40; e **; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.333.458/0001-89**, com sede a RUA ALTO DA SAUDADE, S/N,

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

CENTRO, SÁTIRO DIAS/BA neste ato representado pela Secretária Municipal De Saúde, Sra. Leila Virginia da Silva Anjos, brasileira, casada, RG nº 0714609420 - SSP/BA, e CPF nº 001.355.635-50, residente na rua das azaleias, bairro mato grosso, n°261, SÁTIRO DIAS/BA, CEP: 48.485-000

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

futura e eventual aquisição de materiais de expedientes diversificados, para atender as demandas das diversas Secretarias deste Município de Sátiro Dias.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE XV

1	UNID	20	DEDOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS EM FELTRO, COM 4 PERSONAGENS COLORIDOS. PEÇAS COM 10CM DE ALTURA	CARLU	1525	R$ 55,50	R$ 1.110,00
2	UNID	20	DEDOCHES TRÊS PORQUINHO EM FELTRO, COM 4 PERSONAGENS COLORIDOS. PEÇAS COM 10CM DE ALTURA	CARLU	1532	R$ 35,54	R$ 710,80
3	UNID	10	FANTOCHE INDIVIDUAL EM FELTRO, COM TAMANHO MÉDIO DE 15X30 CM. PERSONAGEM CACHORRO	CARLU	1218	R$ 41,78	R$ 417,80
4	UNID	20	FANTOCHE INDIVIDUAL EM FELTRO, COM TAMANHO MÉDIO DE 15X30 CM. PERSONAGEM LEÃO	CARLU	8976	R$ 28,54	R$ 570,80
5	UNID	10	FANTOCHES COM LIVRO DA CHAPEUZINHO VERMELHO, CONTENDO 04 PERSONAGENS EM FELTRO, COM TAMANHOS MÉDIOS DE 15X30 CM.	HAPPY BOOKS	HAPPY BOOKS	R$ 159,06	R$ 1.590,60

2.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº **011/2026**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal nº 146/2017.

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Sátiro Dias/BA, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II – promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante,

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata
b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor
c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$

Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor
c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.
d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{2} = f$$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações
e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor
f: corresponde à média de 'd' e 'f' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e + f}{2} = g$$

Onde:

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor
f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.
g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I - a realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II - o cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III – a formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. São obrigações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES da ata:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)[1].

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do

[1] **Nota Explicativa:** Este subitem está de acordo com o entendimento do TCU firmado no Acórdão 2957/2011 - Plenário.

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 03 (três) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I – será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II – será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4°, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 13.648.480.0001-43

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de Sátiro Dias/BA.

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de Inhambupe/BA, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Sátiro Dias/BA 18 de setembro de 2026

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
Prefeito Municipal
GERENCIADOR DA ATA

ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 48.529.824/0001-80
Sandro Valério Santos Rosa
CPF: 031.274.026-35
DETENTOR DA ATA

Certificação Digital: XUQTVNV3-XKTTGENM-PHB3AGSU-XAFAEHLZ
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/satirodias
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil